



# IMPRENSA OFICIAL

Município de Capão Bonito

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

Rua 9 de Julho, nº 690 - Centro - CEP 18.300-900 - Fone: (15) 3543-9915

PODERES  
*Executivo*  
*Legislativo*

Ano V

Edição 183 Capão Bonito, 27 de agosto de 2011

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

IMPRENSA OFICIAL

## Avenida é preparada para pavimentação

**PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO** - A avenida José Bloés Mota, na Vila Nova Capão Bonito, estará pavimentada dentro de poucos dias.

A construtora Obragen trabalhou durante toda a semana na preparação da base da avenida para receber o asfaltamento.

Também foram ampliadas as guias e sarjetas na parte final da via pública, que é uma importante opção de acesso ao bairro, inclusive sendo muito utilizada por algumas empresas do setor madeireiro.

Representantes do poder Executivo chegaram ir a Brasília em maio deste ano para acelerar a liberação da verba nos Ministérios para concluir a obra, que há muitos anos estava sendo reivindicada pelos moradores.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Planejamento, o convênio tem valor total de R\$ 422.454,30.

Moradores acompanham a realização da obra com alívio. “Vamos sair finalmente do barro e da poeira. É uma nova fase para o bairro”, afirmaram moradores na tarde da última quarta-feira, 24 de agosto.

Na mesma avenida a prefeitura está construindo uma creche de alto padrão.

“São obras que já valorizam os imóveis e trarão mais qualidade de vida”, ressaltou a prefeitura.

De acordo ainda com a prefeitura, a administração municipal continuará com as novas etapas do maior programa de pavimentação urbana já realizado na cidade e a Nova Capão Bonito foi um dos bairros mais beneficiados.

“Sempre entendemos que a reivindicação dos moradores é legítima e essencial fazer uma obra ser executada com qualidade. A Nova Capão Bonito estará recebendo até o final de 2012 cerca de R\$ 6 milhões em investimentos”, informou o governo municipal.



Avenida José Bloés Mota sendo preparada para receber asfaltamento



## EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da  
**Prefeitura Municipal de Capão Bonito**  
 Rua 9 de Julho, 690 - Centro - CEP 18300-000  
 Fone: (15) 3543-9915.  
 Registrado sob nº 13  
 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas).

### JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

### ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:

Gilberto Contezini

### IMPRESSÃO:

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda.

### TIRAGEM:

1.500 Exemplares

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

#### PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais: 9913-9914

#### VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal: 9921

#### FUNDO SOCIAL

Presidente: Regina Cláudia G. Faia Dias - Tel.: 3542-5034

#### SECRETARIA DE GOVERNO

José Toshio Saito - Ramal 9930

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal: 9933

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Mário Milani - Ramal: 9943

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal: 9973

#### SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel.: 3542-2167

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955 / 3542-5224

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fabrizio N. Olivati - Tel.: 3542-2366 / 3542-1713

#### SECRETARIA DE TURISMO

Orlando Souto Montenegro - Ramal: 9941

#### SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

#### SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 / 3542-5858

#### SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ary Oliveira Russo - Ramal: 9912

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

#### VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

#### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ramal: 9916

#### OUVIDORIA/CORREGEDORIA

Roberto Santos Renó - Ramal: 9940

Tel.: 0800 7743104 / 3542-1023

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

#### VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal: 9931

#### JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Dr. Milton C. Bizzi - Ramal: 9935

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal: 9922

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal: 9911

#### FISCALIZAÇÃO

Ramal: 9906

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

#### CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

#### PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)

Tel.: 3542-4713 / 3542-4884

#### PROCON

Tel.: 3542-2101

#### INSS

Tel.: 3542-2550

## CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal "Professor Faustino Cesarino Barreto" convoca os ex-alunos relacionados a seguir a comparecerem nesta Unidade Escolar, munidos de cópia do RG Civil para regularizar a validação da conclusão do Ensino Fundamental no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, conforme cronograma a seguir:

**Concluintes 2005** 22 a 26/08/2011

**Concluintes 2007** 29/08 a 02/09/2011

**Concluintes 2008** 05 a 09/09/2011

**Concluintes 2009** 12 a 16/09/2011

**Concluintes 2010** 19 a 23/09/2011

**Horário:** Das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas

**Local:** Secretaria da Escola Municipal "Professor Faustino Cesarino Barreto"

Avenida Francisco Antônio Consolmagno, n.º 260, Jardim Europa

Este procedimento atestará a veracidade do histórico escolar. Para maiores informações pelo telefone: 15 3542 2414.

Capão Bonito, 05 de Agosto de 2.011.

#### CONCLUINTES 2005

ANTONIO MACIEL

ARNALDO DOS SANTOS PROENCA

CLARICE LEITE DE LIMA

DAIANE RAFAELY MENDES XAVIER

DIRCE VALDELICE DE OLIVEIRA

EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

ELIANA BRISOLA

ELIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

FELIPE RICARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA

FERNANDO DA SILVA

GILBERTO DIAS GONCALVES

GRAZIELA APARECIDA GONCALVES

HILDA OLIVEIRA DA SILVA

ISAAC DIORIO

KATIA LIRIANE MISSE

LUCIA BUENO SOARES

MARIA APARECIDA DE LIMA

MARIA DE FATIMA CABRAL MONTEIRO

MARIA DE FATIMA MARTINS VIEIRA

MARLI DE FATIMA FERREIRA

NATALIO SOUTO DE QUEIROZ

NILSON ROSA DA SILVA

REINALDO BATISTA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA

ROMILDO MARTINS DA SILVA

RONALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA

SIDNEY DONIZETI BELARMINO

SIMEIA MORATO DA SILVA

SUELI LEITE DE LIMA

TANIA APARECIDA DE CARVALHO

WAGNER SOUZA DE MOURA

#### CONCLUINTES 2007

ADAIR BATISTA DE SOUZA

ADAIR PEDROSO DE ASSIS

ALINE APARECIDA DE FREITAS

ANTONIO DA SILVA DIAS

CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA

CLEBERSON FABIANO DA SILVA

DAIANA REGINA DE QUEIROZ

DANIELA REGINA FEQUETTE

EDNA DE FREITAS

EDUARDA DA SILVA AQUINO

EVELIN ROSANE DINIZ

FERNANDO DA ROSA DIAS

FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS FERREIRA

GIOVANE DE ALMEIDA CRUZ

ISABELLACHRISTINE FEQUETTE BAPTISTADA SILVA

JAMILE CRISTIANE DE ALMEIDA

JAQUELINE FONSECA DOS SANTOS  
 JEFERSON RODRIGUES DIAS DE QUEIROZ  
 JULIANO FERREIRA DE LIMA  
 LAURIE TE FERNANDA DA SILVA  
 LUCIANO APARECIDO DE FREITAS  
 LUCIANO RODRIGUES DE QUEIROZ  
 LUIZ MIGUEL MARTINS DE LIMA  
 MARCO ANTONIO DA SILVA  
 MARIANE DE LIMA  
 MARIELE ROBERTA DE LIMA  
 MARLENE DAS NEVES DE ALMEIDA  
 PAULO CESAR MENDES  
 PRISCILA DAIANE DA SILVA  
 RAFAEL LISBOA DE PROENCA ALMEIDA  
 ROBERTO CARLOS DE PAULA  
 RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA  
 RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA  
 ROSIMERE APARECIDA DA SILVA  
 RUTE DOMINGUES IZAIAS DE OLIVEIRA  
 SAMUEL DANIEL LOPES  
 VANDA APARECIDA DA CRUZ MINAMITANI  
 WAGNER SOUZA DE MOURA  
 ZILDA RIBAS DE OLIVEIRA

#### CONCLUINTES 2008

ADRIANA DAS DORES FRANCA

AIRES DE JESUS LIMA

ALEX SANDRO RODRIGUES

ANA ROSA DE LIMA PROENCA

CAMILA GIMENES AVILA

CELI DE LARA FERNANDES

CELIA MARIA FERREIRA DE LIMA

CINTIA RAPHAELA AMARAL DOS SANTOS

DANIEL EUGENIO DA SILVA

ELIERSON MENDES DE QUEIROZ

ELISEU CIPRIANO DO NASCIMENTO

EMERSON EMILIO MENDES

ERICK WAGNER DE QUEIROZ

FABIANO ALBERTO MACHADO

FABIO TRINDADE DE FREITAS

FRANCIELE DO NASCIMENTO FERREIRA

IVETE VENANCIO DE ALMEIDA ROLIM

JAMES MUNIZ DOS ANJOS

JOELMA SOLANGE VIEIRA

JONATHAN NICOLAS RIBEIRO FERRAZ

JONIVAL QUEIROZ PEREIRA

JOSE CARLOS TENORIO DA SILVA FILHO

KARLA JESSICA DE QUEIROZ

LOURDES MARIA JORDAO RODRIGUES

LUCIANO DE OLIVEIRA

LUCIANO FERNANDO MENDES

LUCIMARA NOGUEIRA

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

MAIKON DE OLIVEIRA SANTOS

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

MARIA CONCEICAO FAGUNDES ROCHA

MARIA LUCIMARA RODRIGUES

MARIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

MICHELE BRANDAO RIBEIRO

MIQUEIAS ALVES

NEUSA OLIVA RIBEIRO

PAULO ALEXANDRE DE BARROS

PAULO ROBERTO DE MELO GILDO

RAFAEL DE OLIVEIRA MACEDO

RENATA DE ALMEIDA NUNES

RODRIGO DANILO RAMOS DO AMARAL

RUBERVAL EUGENIO DA SILVA

SABRINA DAIANE RIBEIRO

SANTIAGO APARECIDO DA CRUZ

SEBASTIAO FRANCISCO VAZ

SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA

SONIA LAUREANO DA SILVA

TAFARELAUGUSTO NASCIMENTO DE ALMEIDA

TIAGO ALEXANDRE DOMINGUES

TIAGO ROBERTO DA SILVA



WALKER DE FREITAS SAMPAIO

## CONCLUINTES 2009

ALEX FABIANO DA SILVA MEIRA COSTA  
 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA  
 ANDERSON HENRIQUE PUJOLLI  
 ANTONIO FRANCISCO DA ROSA  
 CRISTIANE APARECIDA DE NORONHA ROSA  
 DAIANE MARIA RODRIGUES  
 DIEGO APARECIDO PEDRO  
 DIEGO SCATAMBULLO  
 EDNEIA RODRIGUES DA COSTA  
 GABRIELA IZABELE BRISOLA  
 GENESIA VIEIRA  
 GILMAR ANTONIO DOS SANTOS PAIVA  
 LAIR MARIA CERQUEIRA  
 MARIA CELIA DOS SANTOS TOLEDO  
 MARIA NAZIANE MARCELINO  
 OLIVIA DOS SANTOS  
 PAOLA DAIANE PRADO DE QUEIROZ  
 RAQUEL HELENA DE QUEIROZ  
 RODRIGO LIRIO DE LIMA  
 SABRINA FELIPINI RODRIGUES  
 TATIANE KARINA DE ALMEIDA LARA  
 TIAGO FABRICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 WILLIAN FERNANDO NOBORU YAMASHITA

WILLIAN FERNANDO NOBORU YAMASHITA

## CONCLUINTES 2010

EDICLÉIA DE FÁTIMA MENDES  
 GRACY KELLY BRISOLA  
 ISABELLE DE QUEIROZ RODRIGUES  
 JOYCE DA SILVA ANDRADE  
 LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS  
 LUCAS GABRIEL MACHADO  
 LUCAS GIOVANNE ALMEIDA DAS CHAGAS  
 MARCOS VINICIUS MEIRA DA SILVA GOMES  
 MARCYLIO HENRIQUE DA CRUZ RIBEIRO  
 MARIA CAROLINA VIEIRA  
 MARIANE APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA  
 MARIO BATISTA RAMOS JUNIOR  
 PATRICIA APARECIDA DE FREITAS  
 TAINÁ LORRANE GOMES BARNABÉ  
 VINICIUS DE PAULA OLIVEIRA  
 WANDERSON MENDES RIBEIRO

## LEI Nº 3.574, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 012/2011, de autoria do Vereador Alcides Sonvesso).

Dispõe sobre obrigatoriedade da instalação de sistema de câmeras de monitoramento nas casas de shows, boates e similares, neste Município.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam as Casas de Shows, Boates e similares, obrigadas a instalar sistema de câmeras de monitoramento, nas partes interna e externa do estabelecimento.

**Art. 2º** As câmeras internas deverão captar as imagens num todo do ambiente, e as externas deverão captar todo o redor do prédio.

**Art. 3º** As imagens deverão ficar armazenadas por trinta (30) dias, sendo expressamente proibida sua veiculação na Internet ou outro meio eletrônico, bem como o fornecimento para terceiros.

**Art. 4º** Os proprietários terão um prazo de cento e vinte (120) dias para instalação do sistema, a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 5º** O não cumprimento desta Lei acarretará multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a suspensão do alvará de funcionamento até a regularização, e na reincidência o valor da multa passará a R\$ 1.000,00 (mil reais) com a cassação definitiva do alvará.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 25 de agosto de 2011

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
 Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PROCON MUNICIPAL

O Procon Municipal de Capão Bonito, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor e outras Leis pertinentes, vem através deste veículo de informação, a público manifestar sua intenção de localização dos responsáveis pela Empresa Impact System – Informática (Sistemas de Informação), a qual, segundo consta, esteve estabelecida por vários anos na Rua Quintino Bocaiúva, 315, Centro, nesta cidade de Capão Bonito, se transferindo para a Rua Nove de Julho, 547 onde se manteve atuante até o final de 2.010, encerrando a seguir suas atividades educativas de ministério de diversos Cursos Modulares e, desta feita, mudando-se para lugar incerto e não sabido, em prejuízo dos seus Clientes e Alunos que não conseguiram seus certificados de aproveitamento e conclusão dos Cursos frequentados, e nem qualquer informação de contatos.

Assim sendo, em atenção ao solicitado por diversos alunos devidamente matriculados nessa Escola, requerendo alguma ação em preservação e defesa dos seus direitos, vimos solicitar os necessários contatos da Empresa citada, manifestando sua posição e esclarecendo sua tomada de posição com justificativas plausíveis quanto ao porque assim o fez ou sua intenção de fazer doravante.

Esta nossa Notificação pela Imprensa deve-se ao fato das inúmeras tentativas de contatos pelos meios indicados pela Empresa, sem conseguirmos qualquer retorno positivo, podendo servir também como informação para instrução de possível instauração de Processo Reclamatório a ser instaurado.

Desde já somos muito gratos pela atenção, em nome dos Cidadãos, Consumidores e Clientes dessa Empresa prestadora de serviços educacionais.

**Juraci Luiz da Silva** Coord. Procon Municipal de Capão Bonito  
 =Matricula: 2085=

DECRETO Nº 058/11, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre designação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolado nº 6861/2011;

**Considerando** os termos constantes da Lei Municipal nº 3.001/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.306, de 15 de outubro de 2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica, na forma do disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.001, de 17 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.306, de 15 de outubro de 2009, constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o mandato de 2011/2013, que terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE DO CONSELHO FUNDEB**

José Adriano de Queiroz - RG nº 33.277.566-5

**VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FUNDEB**

Andréia Oliveira Proença - RG nº 18.546.889

**I - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

· Membro Titular:

Daércio Simonetti - RG nº 6.415.344

· Membro Suplente:

Maristela das Dores França Cheetz - RG nº 10.705.106

**II - 01 (UM) REPRES. DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

· Membro Titular:

Rosa Maria de Proença Santos - RG nº 29.943.235-X

· Membro Suplente:

Danilo Alexandre de Almeida - RG nº 40.022.956-0

**III - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

· Membro Titular:

José Adriano de Queiroz - RG nº 33.277.566-5

· Membro Suplente:

Edicléia Pontes de Jesus - RG nº 19.837.447

**IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

· Membro Titular:

Eduardo Santos de França - RG nº 26.409.747-6

· Membro Suplente:

Eleandro Justo de Oliveira - RG nº 28.951.565-8

**V - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

· Membro Titular:

Eliane Aparecida da Silva Rodrigues - RG nº 19.637.820

· Membro Suplente:

Ednilson Rodrigues Mota - RG nº 33.482.465-5

· Membro Titular:

Andréia Oliveira Proença - RG nº 18.546.889

· Membro Suplente:

Rosenilda Maria da Silva - RG nº 35.793.063-0

**VI - 02 (DOIS) REPRES. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

· Membro Titular:

Maisa Mendes Cabral - RG nº 24.226.754-3

· Membro Suplente:

Otávio Jesus França Oliveira - RG nº 49.782.523-5

· Membro Titular:

Elisângela Vieira Ferreira - RG nº 30.349.486-4

· Membro Suplente:

Filipe Cesar da Silva Lima - RG nº 41.030.203-X

**VII - 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

· Membro Titular:

Sara Alves de Oliveira Renó Santos - RG nº 19.307.640

· Membro Suplente:

Joceli Nogueira - RG nº 25.469.141

**VIII - 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

· Membro Titular:

Sérgio Salvador de Sousa - RG nº 4.786.454-0

· Membro Suplente:

Antonio Carlos de Queiroz - RG nº 6.151.306-4

**IX - 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

· Membro Titular:

Maria Luiza de Freitas - RG nº 17.793.499

· Membro Suplente:

Judilene Nogueira da Silva Siqueira - RG nº 20.987.154-4

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - Conselho do FUNDEB, ora indicados, ficam designados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas de trabalho considerado relevante à população.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2011.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 17 de agosto de 2011.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057/11, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Desdobramento de dotações por fontes de recursos no orçamento vigente, nos termos do Art. 5º, da Lei nº 3.470, de 30 de novembro de 2010, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam as fontes de recursos das dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas, desdobradas das seguintes formas:

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| 2.00.00         | PODER EXECUTIVO (P.M.)                                |
| 2.04.00         | P.M. - SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS          |
| 2.04.03         | P.M. - SEC. OBRAS / DIV. SERVIÇOS (ESTRADAS VICINAIS) |
| 6.782.0011.1035 | CONSTRUÇÃO PONTES                                     |
|                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                   |
|                 | DA FICHA: 95 - FR. 02..... R\$ 39.000,00              |
|                 | PARA FICHA: 94 - FR. 01..... R\$ 39.000,00            |
| 2.07.00         | P.M. - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                        |
| 2.07.01         | P.M. - SEC. SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 0.301.0025.2029 | MANUTENÇÃO DO F. M. SAÚDE                             |
|                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |
|                 | DA FICHA: 227 - FR. 05..... R\$ 50.000,00             |
|                 | PARA FICHA: 226 - FR. 01..... R\$ 50.000,00           |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 16 de Agosto de 2011.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO



### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DE CAPÃO BONITO -

Atendendo pedidos e reclamações formuladas pela população, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) e a Polícia Militar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - **NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA** -, estará realizando na próxima semana operações para retirar veículos abandonados que estão impedindo o trânsito de pedestres nas ruas de Capão Bonito.



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

**DR. JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos: *Ajudante de Calceteiro - 002; Ajudante de Carpinteiro - 001; Auxiliar de Serviços Diversos - 487; Borracheiro - 006; Calceteiro - 051; Carpinteiro - 009; Carpinteiro de Pontes - 010; Costureira - 021; Coveiro - 026; Lubrificador - 015; Mecânico - 009; Merendeira - 256; Servente - 028; Servente de Pedreiro - 007; Vigia - 137; Copeira - 045; Eletricista - 021; Encanador - 003; Motorista - 156; Motorista de Ambulância - 046; Motorista de Transporte Escolar - 154; Operador de Máquinas - 037; Operador de Máquinas Agrícolas - 015; Pedreiro - 032; Pintor - 022; Soldador - 017; Agente de Controle Vetores - 064; Agente I.E.C. (Informação, Educação e Comunicação) - 001; Agente Sanitário - 011; Almoxarife - 059; Assessor de Meio Ambiente - 076; Auxiliar de Enfermagem - 058; Balconista de Farmácia - 062; Desenhista - 013; Desenhista Cadista - 032; Digitador - 016; Escriturário - 087; Fiscal - 121; Fiscal de Tributos - 024; Instrutor de Musicalização - 039; Monitor - 795; Oficial Administrativo - 347; Secretária - 045; Secretário de Escola - 590; Técnico de Enfermagem - 055; Técnico de Laboratório - 004; Técnico em Edificações - 056; Telefonista - 055; Topógrafo - 005; Professor de Educação Básica – PEB I - 442; Professor de Educação Infantil - 386; Arquiteto - 014; Bibliotecário - 003; Dentista - 019; Diretor de Escola - 133; Enfermeira Sanitarista - 050; Engenheiro Agrimensor - 003; Engenheiro Agrônomo - 049; Engenheiro Civil - 003; Farmacêutico - 034; Fisioterapeuta - 038; Fisioterapeuta Neuro Infantil - 010; Fonoaudiólogo - 008; Médico do Trabalho - 001; Médico Otorrinolaringologista - 001; Médico Psiquiatra - 004; Nutricionista - 023; PEB II – Artes - 019; PEB II – Ciências - 039; PEB II – Educação Física - 055; PEB II – Geografia - 020; PEB II – História - 036; PEB II – Língua Inglesa - 036; PEB II – Língua Portuguesa - 079; PEB II – Matemática - 052; Psicólogo - 060; Supervisor Adm. Financeiro - 050; Tecnólogo Ambiental - 055.*

**II – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, por não preencher o requisito 3.1.6 do Edital de Concurso 001/2011, as seguintes inscrições, ficando as mesmas deferidas na condição de **NÃO** Portadores de Necessidades Especiais:

| Nº Inscr. | Candidatos                            | Cargos                         | Documento identificação |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 27061     | Roberto Shigenori Komatsu             | Arquiteto                      | 2996384                 |
| 26045     | Rodolfo Francisco Cravo Filho         | Assessor de Meio Ambiente      | 230803611               |
| 23672     | Márcia de Jesus Teixeira Moreira      | Auxiliar de Enfermagem         | 26.820.346-5            |
| 25713     | Álvaro Silvio do Amaral               | Auxiliar de Serviços Diversos  | 28177786x               |
| 20684     | Claudemiro Alves de Almeida           | Auxiliar de Serviços Diversos  | 304254320               |
| 23970     | Darlei Rodrigo Mendes                 | Balconista de Farmácia         | 408024227               |
| 24325     | Adriana Batista da Silva              | Costureira                     | 337902197               |
| 25625     | Enio Herkes                           | Dentista                       | 8429599                 |
| 24204     | Andressa Cristina Ormondes            | Escriturário                   | 489790707               |
| 26417     | Claudete Taborda dos Santos Medeiros  | Escriturário                   | 26409790                |
| 25777     | Joanita Aparecida dos Santos Ferreira | Fisioterapeuta                 | 411751554               |
| 20077     | Álvaro Silvio do Amaral               | Monitor                        | 28177786x               |
| 26166     | Cristiane de Araújo Neres             | Monitor                        | 364669445               |
| 23648     | João Rolim dos Santos                 | Oficial Administrativo         | 16794884                |
| 27734     | Joelma Natalina de Moraes             | Professor de Educação Infantil | 27.724.538-2            |
| 25826     | José Augusto do Nascimento Mota       | Secretário de Escola           | 426202028               |
| 26796     | Maria José Costa Martines             | Secretário de Escola           | 258806540               |
| 27091     | Francisco Maldonado Romeira Neto      | Supervisor Adm. Financeiro     | 44073564-6              |
| 24263     | Claudemiro Alves de Almeida           | Vigia                          | 304254320               |
| 27746     | David Benedito Correa                 | Vigia                          | 336019257               |
| 21281     | Manuel Batista da Cruz                | Vigia                          | 32787955                |

**III – INDEFERIR** a seguinte inscrição por não cumprimento do requisito 2.1. do Edital:

*O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições...*

| Nº Inscr. | Candidato                       | Cargo                |
|-----------|---------------------------------|----------------------|
| 27777     | Alison César Sudário de Freitas | Secretário de Escola |



**IV – CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **28 DE AGOSTO DE 2011**, nos seguintes locais e horários:

**INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação             | Local de Prova                   | Endereço                                                 |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Ajudante de Calceteiro  | “E.M. PROF. JACYRA LANDIM STORI” | Rua Benjamin Constant, 631 – Centro – Capão Bonito – SP. |
| Ajudante de Carpinteiro |                                  |                                                          |
| Carpinteiro de Pontes   |                                  |                                                          |
| Merendeira              |                                  |                                                          |
| Encanador               |                                  |                                                          |

**INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                   | Local de Prova                           | Endereço                                                       |
|-------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Auxiliar de Serviços Diversos | “E.M. PROF. MARIA DA C. LUCAS MIELDAZIS” | Av. Massaichi Kakiyama, 1500 – Bela Vista – Capão Bonito – SP. |

**INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação               | Local de Prova                         | Endereço                                                                    |
|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Coveiro                   | “E.M. PROF. FAUSTINO CESARINO BARRETO” | Rua Francisco Antônio Consolmagno, 260 – Jardim Europa – Capão Bonito – SP. |
| Lubrificador              |                                        |                                                                             |
| Servente de Pedreiro      |                                        |                                                                             |
| Eletricista               |                                        |                                                                             |
| Operador de Máquinas      |                                        |                                                                             |
| Motorista                 |                                        |                                                                             |
| Motorista de Ambulância   |                                        |                                                                             |
| Agente Sanitário          |                                        |                                                                             |
| Assessor de Meio Ambiente |                                        |                                                                             |
| Desenhista                |                                        |                                                                             |
| Digitador                 |                                        |                                                                             |

**INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação            | Local de Prova             | Endereço                                              |
|------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------|
| Oficial Administrativo | “E.M. OSCAR KURTZ CAMARGO” | Rua Cel. Ernestino, 561 – Centro – Capão Bonito – SP. |
| Técnico em Edificações |                            |                                                       |

**INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                   | Local de Prova     | Endereço                                                                 |
|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Agente de Controle de Vetores | “E.M. AKIKO IKEDA” | Rua Manoel Ferreira Rodolfo, s/nº – Vila Santa Rosa – Capão Bonito – SP. |
| Arquiteto                     |                    |                                                                          |
| Auxiliar de Enfermagem        |                    |                                                                          |
| Escriturário                  |                    |                                                                          |
| Instrutor de Musicalização    |                    |                                                                          |
| Bibliotecário                 |                    |                                                                          |

**INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                            | Local de Prova             | Endereço                                          |
|----------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|
| Professor de Educação Básica – PEB – I | “E.E. DR. RAUL VENTURELLI” | Rua Yoti Ikeda, 170 – Centro – Capão Bonito – SP. |
| PEB II – Artes                         |                            |                                                   |
| PEB II – Geografia                     |                            |                                                   |
| PEB II – Língua Portuguesa             |                            |                                                   |
| PEB II – Matemática                    |                            |                                                   |
| Telefonista                            |                            |                                                   |

**INÍCIO DAS PROVAS: 8 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                   | Local de Prova              | Endereço                                                     |
|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Fiscal                        | “E.E. PADRE ARLINDO VIEIRA” | Rua Campos Sales, 1141 – Vila São Judas – Capão Bonito – SP. |
| Diretor de Escola             |                             |                                                              |
| Médico Otorrinolaringologista |                             |                                                              |
| Médico Psiquiatra             |                             |                                                              |

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação | Local de Prova                   | Endereço                                                 |
|-------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Borracheiro | “E.M. PROF. JACYRA LANDIM STORI” | Rua Benjamin Constant, 631 – Centro – Capão Bonito – SP. |
| Calceteiro  |                                  |                                                          |
| Carpinteiro |                                  |                                                          |
| Costureira  |                                  |                                                          |
| Mecânico    |                                  |                                                          |
| Servente    |                                  |                                                          |
| Vigia       |                                  |                                                          |

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                                      | Local de Prova                           | Endereço                                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Secretária                                       | “E.M. PROF. MARIA DA C. LUCAS MIELDAZIS” | Av. Massaichi Kakihara, 1500 – Bela Vista – Capão Bonito – SP. |
| Monitor<br>Nomes que iniciam com as letras A a K |                                          |                                                                |

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                                      | Local de Prova                         | Endereço                                                                    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Monitor<br>Nomes que iniciam com as letras L a Z | “E.M. PROF. FAUSTINO CESARINO BARRETO” | Rua Francisco Antônio Consolmagno, 260 – Jardim Europa – Capão Bonito – SP. |
| Técnico de Enfermagem                            |                                        |                                                                             |
| Técnico de Laboratório                           |                                        |                                                                             |
| Topógrafo                                        |                                        |                                                                             |

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                    | Local de Prova             | Endereço                                              |
|--------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------|
| Professor de Educação Infantil | “E.M. OSCAR KURTZ CAMARGO” | Rua Cel. Ernestino, 561 – Centro – Capão Bonito – SP. |
| Dentista                       |                            |                                                       |

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                | Local de Prova     | Endereço                                                                 |
|----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Engenheiro Agrimensor      | “E.M. AKIKO IKEDA” | Rua Manoel Ferreira Rodolfo, s/nº - Vila Santa Rosa – Capão Bonito – SP. |
| Médico do Trabalho         |                    |                                                                          |
| Nutricionista              |                    |                                                                          |
| PEB II – História          |                    |                                                                          |
| PEB II – Língua Inglesa    |                    |                                                                          |
| Psicólogo                  |                    |                                                                          |
| Supervisor Adm. Financeiro |                    |                                                                          |
| Tecnólogo Ambiental        |                    |                                                                          |

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                   | Local de Prova             | Endereço                                          |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|
| Secretário de Escola          | “E.E. DR. RAUL VENTURELLI” | Rua Yoti Ikeda, 170 – Centro – Capão Bonito – SP. |
| Balconista de Farmácia        |                            |                                                   |
| Fisioterapeuta Neuro Infantil |                            |                                                   |

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação                                       | Local de Prova              | Endereço                                                     |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Copeira                                           | “E.E. PADRE ARLINDO VIEIRA” | Rua Campos Sales, 1141 – Vila São Judas – Capão Bonito – SP. |
| Motorista de Transporte Escolar                   |                             |                                                              |
| Operador de Máquinas Agrícolas                    |                             |                                                              |
| Pedreiro                                          |                             |                                                              |
| Pintor                                            |                             |                                                              |
| Soldador                                          |                             |                                                              |
| Agente I.E.C ( Informação, Educação e Comunicação |                             |                                                              |
| Almoxarife                                        |                             |                                                              |
| Desenhista Cadista                                |                             |                                                              |
| Fiscal de Tributos                                |                             |                                                              |
| Fonoaudiólogo                                     |                             |                                                              |




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.259/0001-95

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-380 – Fone (15) 3543-9900 – Capão Bonito/SP

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 HORAS – DOMINGO – 28/08/2011**

| Denominação              | Local de Prova            | Endereço                                                           |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Engenheiro Agrônomo      | “E.M. ELIAS JORGE DANIEL” | Rua Aleixo de Freitas, 76 – Vila Aparecidinha – Capão Bonito – SP. |
| Engenheiro Civil         |                           |                                                                    |
| Farmacêutico             |                           |                                                                    |
| Fisioterapeuta           |                           |                                                                    |
| Enfermeira Sanitarista   |                           |                                                                    |
| PEB II – Ciências        |                           |                                                                    |
| PEB II – Educação Física |                           |                                                                    |

Os candidatos **CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS**, deverão apresentar na data das provas, até **30 (trinta minutos)** após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **ENVELOPE IDENTIFICADO COM NOME, CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, E NÚMERO DO RG**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>TÍTULOS</b><br><b>AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</b> | <b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/><br><br>Concurso Público: Prefeitura do Município de .....<br>Cargo:<br>Nome do Candidato:<br>Inscrição nº:<br>RG: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br). Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 01(uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido, o portão será fechado, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

**V – DETERMINAR** o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no setor competente da Prefeitura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Capão Bonito - SP, 12 de julho de 2011.**

**DR. JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito**



**LEI Nº 3.568, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 3.362/10, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, que disciplina a cobrança de taxas para obtenção de Alvará de Funcionamento, com valores convertidos em UFESP's, aos termos constantes da Lei nº 3.362, de 10 de março de 2010.

**Parágrafo único.** O Anexo I de que trata o "Caput" deste artigo, fica fazendo parte integrante e inseparável da Lei nº 3.362, de 10 de março de 2010.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 19 de agosto de 2011.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Anexo 01****01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**

| CNAE                                  | DESCRIÇÃO                                                                              | TAXA  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 0892-4/03                             | Refino e outros tratamentos do sal                                                     | 16,75 |
| 1031-7/00                             | Fabricação de conservas de frutas                                                      | 16,75 |
| 1032-5/01                             | Fabricação de conservas de palmito                                                     | 16,75 |
| 1032-5/99                             | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito                   | 16,75 |
| 1041-4/00                             | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo milho                               | 16,75 |
| 1042-2/00                             | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo milho                              | 16,75 |
| 1043-1/00                             | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais de óleos não comestíveis de animais | 16,75 |
| 1053-8/00                             | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis                                    | 16,75 |
| 1061-9/01                             | Beneficiamento de arroz                                                                | 16,75 |
| 1061-9/02                             | Fabricação de produtos do arroz                                                        | 16,75 |
| 1062-7/00                             | Moagem de trigo e fabricação de derivados                                              | 16,75 |
| 1063-5/00                             | Produção de farinha de mandioca e derivados                                            | 16,75 |
| 1064-3/00                             | Fabricação de farinha de milho e derivados – exceto óleo de milho                      | 16,75 |
| 1065-1/01                             | Fabricação de amidos e féculas de vegetais                                             | 16,75 |
| 1065-1/02                             | Fabricação de óleo de milho em bruto                                                   | 16,75 |
| 1065-1/03                             | Fabricação de óleo de milho refinado                                                   | 16,75 |
| 1069-4/00                             | Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente        | 16,75 |
| 1071-6/00                             | Fabricação de açúcar em bruto                                                          | 16,75 |
| 1072-4/01                             | Fabricação de açúcar de cana refinado                                                  | 16,75 |
| 1072-4/02                             | Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba                              | 16,75 |
| 1081-3/01                             | Beneficiamento de café                                                                 | 16,75 |
| 1081-3/02                             | Torrefação e moagem do café                                                            | 16,75 |
| 1082-1/00                             | Fabricação de produtos a base de café                                                  | 16,75 |
| 1091-1/01                             | Fabricação de produtos de panificação industrial                                       | 16,75 |
| 1091-1/02                             | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  | 6,70  |
| 1092-9/00                             | Fabricação de biscoitos e bolachas                                                     | 16,75 |
| 1093-7/01                             | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates                              | 16,75 |
| 1093-7/02                             | Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.                                 | 16,75 |
| 1094-5/00                             | Fabricação de massas alimentícias                                                      | 16,75 |
| 1095-3/00                             | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                              | 16,75 |
| 1096-1/00                             | Fabricação de alimentos e pratos prontos                                               | 16,75 |
| 1099-6/02                             | Fabricação de pós-alimentícios                                                         | 16,75 |
| 1099-6/04                             | Fabricação de gelo comum                                                               | 16,75 |
| 1099-6/05                             | Fabricação de produtos para infusão                                                    | 16,75 |
| 1099-6/06                             | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais                                         | 16,75 |
| 1099-6/07                             | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares                          | 16,75 |
| 1122-4/04                             | Fabricação de bebidas isotônicas                                                       | 16,75 |
| 1099-6/99                             | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.            | 16,75 |
| <b>02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL</b> |                                                                                        |       |
| 1121-6/00                             | Fabricação de águas envasadas                                                          | 16,75 |

|                                                                               |                                                                                                                              |       |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS</b>                              |                                                                                                                              |       |
| 1099-6/03                                                                     | Fabricação de fermentos e leveduras                                                                                          | 16,75 |
| 2019-3/99                                                                     | Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados                                                                  | 16,75 |
| 2029-1/00                                                                     | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados                                                                  | 16,75 |
| <b>04 – INDÚSTRIA EMBALAGENS DE ALIMENTOS</b>                                 |                                                                                                                              |       |
| 1731-1/00                                                                     | Fabricação de embalagens de papel                                                                                            | 16,75 |
| 1732-0/00                                                                     | Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão                                                                         | 16,75 |
| 1733-8/00                                                                     | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado                                                                     | 16,75 |
| 2071-1/00                                                                     | Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas                                                                              | 16,75 |
| 2222-6/00                                                                     | Fabricação de embalagem de material plástico                                                                                 | 16,75 |
| 2312-5/00                                                                     | Fabricação de embalagens de vidro                                                                                            | 16,75 |
| 2341-9/00                                                                     | Fabricação de produtos cerâmicos refratários                                                                                 | 16,75 |
| 2349-4/99                                                                     | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente                                             | 16,75 |
| 2591-8/00                                                                     | Fabricação de embalagens metálicas                                                                                           | 16,75 |
| <b>05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>                   |                                                                                                                              |       |
| 2219-6/00                                                                     | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente                                                          | 16,75 |
| 2660-4/00                                                                     | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação                                      | 16,75 |
| 2829-1/99                                                                     | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.               | 16,75 |
| 3092-0/00                                                                     | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios                                                     | 16,75 |
| 3250-7/01                                                                     | Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório             | 16,75 |
| 3250-7/02                                                                     | Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório                                               | 16,75 |
| 3250-7/04                                                                     | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | 16,75 |
| 3250-7/05                                                                     | Fabricação de materiais para medicina e odontologia                                                                          | 16,75 |
| 3250-7/07                                                                     | Fabricação artigos ópticos                                                                                                   | 16,75 |
| 3292-2/02                                                                     | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional                                                | 16,75 |
| <b>06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</b>           |                                                                                                                              |       |
| 1742-7/01                                                                     | Fabricação de fraldas descartáveis.                                                                                          | 16,75 |
| 1742-7/02                                                                     | Fabricação de absorventes higiênicos                                                                                         | 16,75 |
| 2063-1/00                                                                     | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                                                        | 16,75 |
| 3291-4/00                                                                     | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras                                                                                   | 16,75 |
| <b>07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>                            |                                                                                                                              |       |
| 2052-5/00                                                                     | Fabricação de desinfetantes domissanitários                                                                                  | 16,75 |
| 2061-4/00                                                                     | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos                                                                                | 16,75 |
| 2062-2/00                                                                     | Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                                                                | 16,75 |
| <b>08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS</b>                                         |                                                                                                                              |       |
| 2014-2/00                                                                     | Fabricação de gases industriais                                                                                              | 16,75 |
| 2121-1/01                                                                     | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano                                                                        | 16,75 |
| 2121-1/02                                                                     | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano                                                                      | 16,75 |
| 2121-1/03                                                                     | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso Humano                                                                     | 16,75 |
| <b>09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS</b>                                        |                                                                                                                              |       |
| 2110-6/00                                                                     | Fabricação de produtos farmoquímicos                                                                                         | 16,75 |
| <b>10 -INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES</b> |                                                                                                                              |       |
| 2091-6/00                                                                     | Fabricação de adesivos e selantes                                                                                            | 16,75 |
| 2093-2/00                                                                     | Fabricação de aditivos de uso industrial                                                                                     | 16,75 |
| <b>11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO</b>                                       |                                                                                                                              |       |
| 8292-0/00                                                                     | Envasamento e empacotamento sob contrato                                                                                     | 6,70  |
| <b>12 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE</b>                         |                                                                                                                              |       |
| 5211-7/01                                                                     | Armazéns gerais                                                                                                              | 6,70  |
| 5211-7/99                                                                     | Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis                                                | 6,70  |
| <b>13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS</b>                                  |                                                                                                                              |       |
| 4621-4/00                                                                     | Comércio atacadista - café em grão                                                                                           | 6,70  |
| 4622-2/00                                                                     | Comércio atacadista de soja                                                                                                  | 6,70  |
| 4623-1/05                                                                     | Comércio atacadista de cacau                                                                                                 | 6,70  |
| 4631-1/00                                                                     | Comércio atacadista de leite e laticínios                                                                                    | 6,70  |
| 4632-0/01                                                                     | Comércio atacadista de cereais e leguminosas -beneficiados                                                                   | 6,70  |
| 4632-0/02                                                                     | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas                                                                            | 6,70  |
| 4633-8/01                                                                     | Comércio atacadista de Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos                                    | 6,70  |
| 4633-8/02                                                                     | Comércio atacadista de aves vivas e ovos                                                                                     | 6,70  |
| 4634-6/01                                                                     | Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados                                                                    | 6,70  |
| 4634-6/02                                                                     | Comércio atacadista de aves abatidas e derivados                                                                             | 6,70  |
| 4634-6/03                                                                     | Comércio atacadista de pescados e frutos do mar                                                                              | 6,70  |
| 4634-6/99                                                                     | Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais                                                                  | 6,70  |
| 4635-4/01                                                                     | Comércio atacadista de água mineral                                                                                          | 6,70  |
| 4635-4/02                                                                     | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante                                                                         | 6,70  |
| 4635-4/99                                                                     | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente                                                               | 6,70  |
| 4637-1/01                                                                     | Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel                                                                         | 6,70  |
| 4637-1/02                                                                     | Comércio atacadista de açúcar                                                                                                | 6,70  |
| 4637-1/03                                                                     | Comércio atacadista de óleos e gorduras                                                                                      | 6,70  |
| 4637-1/04                                                                     | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares                                                                    | 6,70  |
| 4637-1/05                                                                     | Comércio atacadista de massas alimentícias                                                                                   | 6,70  |
| 4637-1/06                                                                     | Comércio atacadista de sorvetes                                                                                              | 6,70  |
| 4637-1/07                                                                     | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes                                                   | 6,70  |
| 4637-1/99                                                                     | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                            | 6,70  |
| 4639-7/01                                                                     | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral                                                                        | 6,70  |
| <b>14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA SAÚDE</b>           |                                                                                                                              |       |
| 4645-1/01                                                                     | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios                         | 6,70  |
| 4645-1/02                                                                     | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia                                                                       | 6,70  |
| 4645-1/03                                                                     | Comércio atacadista de produtos odontológicos                                                                                | 6,70  |
| 4664-8/00                                                                     | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças                  | 6,70  |
| <b>15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</b> |                                                                                                                              |       |
| 4646-0/01                                                                     | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria                                                                   | 6,70  |



|                                                                 |                                                                                                                                |      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 4646-0/02                                                       | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal                                                                             | 6,70 |
| <b>16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>    |                                                                                                                                |      |
| 4649-4/08                                                       | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                                   | 6,70 |
| 4683-4/00                                                       | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo                                         | 6,70 |
| <b>17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</b>                 |                                                                                                                                |      |
| 4644-3/01                                                       | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano                                                                     | 6,70 |
| <b>19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS</b> |                                                                                                                                |      |
| 4691-5/00                                                       | Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios                                         | 6,70 |
| 4693-1/00                                                       | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários                        | 6,70 |
| <b>20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>                     |                                                                                                                                |      |
| 4711-3/01                                                       | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.                        | 6,70 |
| 4711-3/02                                                       | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.                        | 6,70 |
| 4712-1/00                                                       | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.  | 5,18 |
| 4721-1/02                                                       | Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                             | 6,70 |
| 4721-1/03                                                       | Comércio varejista de laticínios e frios                                                                                       | 5,18 |
| 4721-1/04                                                       | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes                                                                      | 5,18 |
| 4722-9/01                                                       | Comércio varejista de carnes – açougues                                                                                        | 5,18 |
| 4722-9/02                                                       | Peixaria                                                                                                                       | 5,18 |
| 4723-7/00                                                       | Comércio varejista de bebidas                                                                                                  | 5,18 |
| 4724-5/00                                                       | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros                                                                                     | 5,18 |
| 4729-6/02                                                       | Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência                                                                      | 5,18 |
| 4729-6/99                                                       | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | 5,18 |
| 5611-2/01                                                       | Restaurante e similares                                                                                                        | 6,70 |
| 5611-2/02                                                       | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas                                                               | 5,18 |
| 5611-2/03                                                       | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares                                                                                 | 5,18 |
| 5612-1/00                                                       | Serviços ambulantes de alimentação                                                                                             | 0,98 |
| 5620-1/01                                                       | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas                                                          | 6,70 |
| 5620-1/02                                                       | Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê                                                                          | 6,70 |
| 5620-1/03                                                       | Cantina - serviço de alimentação privativo                                                                                     | 5,18 |
| 5620-1/04                                                       | Fornecimento de alimentos preparados Preponderantemente para consumo domiciliar                                                | 6,70 |
| <b>21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS</b>                  |                                                                                                                                |      |
| 4771-7/01                                                       | Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas                                                       | 6,70 |
| 4771-7/02                                                       | Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas                                                       | 8,23 |
| 4771-7/03                                                       | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos                                                                      | 6,70 |
| <b>22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS</b>                              |                                                                                                                                |      |
| 4930-2/01                                                       | Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal                                                | 5,18 |
| 4930-2/02                                                       | Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional             | 5,18 |
| <b>23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>                      |                                                                                                                                |      |
| 8511-2/00                                                       | Educação infantil - creche                                                                                                     | 3,35 |
| 8650-0/03                                                       | Atividades de psicologia e psicanálise                                                                                         | 3,35 |
| 8730-1/02                                                       | Alberques assistenciais                                                                                                        | 3,35 |
| 8610-1/01                                                       | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro, e unidades para atendimento a urgências.                          | 6,70 |
| 8610-1/02                                                       | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências                               | 6,70 |
| 8621-6/01                                                       | UTI móvel                                                                                                                      | 5,18 |
| 8621-6/02                                                       | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel                                                               | 6,70 |
| 8622-4/00                                                       | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências                                         | 5,18 |
| 8630-5/01                                                       | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos                                         | 6,70 |
| 8630-5/02                                                       | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                                            | 5,18 |
| 8630-5/03                                                       | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                                                                             | 5,18 |
| 8630-5/04                                                       | Atividade odontológica                                                                                                         | 3,35 |
| 8630-5/06                                                       | Serviços de vacinação e imunização humana                                                                                      | 5,18 |
| 8630-5/07                                                       | Atividade de reprodução humana assistida                                                                                       | 5,18 |
| 8640-2/01                                                       | Laboratórios de anatomia patológica e citológica                                                                               | 6,70 |
| 8640-2/02                                                       | Laboratórios clínicos                                                                                                          | 6,70 |
| 8640-2/03                                                       | Serviços de diálise e nefrologia                                                                                               | 6,70 |
| 8640-2/04                                                       | Serviços de tomografia                                                                                                         | 6,70 |
| 8640-2/05                                                       | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia                                            | 6,70 |
| 8640-2/06                                                       | Serviços de ressonância magnética                                                                                              | 6,70 |
| 8640-2/07                                                       | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.                                | 6,70 |
| 8640-2/08                                                       | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos                                               | 6,70 |
| 8640-2/09                                                       | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos -endoscopia e outros exames análogos                                               | 6,70 |
| 8640-2/10                                                       | Serviços de quimioterapia                                                                                                      | 6,70 |
| 8640-2/11                                                       | Serviços de radioterapia                                                                                                       | 6,70 |
| 8640-2/12                                                       | Serviços de Hemoterapia                                                                                                        | 6,70 |
| 8640-2/13                                                       | Serviços de litotripsia                                                                                                        | 6,70 |
| 8640-2/14                                                       | Serviços de bancos de células e tecidos humanos                                                                                | 6,70 |
| 8640-2/99                                                       | Atividades de serviços de complementação diagnóstica terapêutica não especificada anteriormente                                | 6,70 |
| 8650-0/01                                                       | Atividades de enfermagem                                                                                                       | 3,35 |
| 8650-0/02                                                       | Atividades de profissionais da nutrição                                                                                        | 3,35 |
| 8650-0/04                                                       | Atividades de fisioterapia                                                                                                     | 3,35 |
| 8650-0/05                                                       | Atividades de Terapia Ocupacional                                                                                              | 3,35 |

|                                                        |                                                                                                                                                                 |      |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 8650-0/06                                              | Atividades de fonoaudiologia                                                                                                                                    | 3,35 |
| 8650-0/99                                              | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente                                                                                    | 3,35 |
| 8690-9/01                                              | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana                                                                                            | 3,35 |
| 8690-9/02                                              | Atividades de banco de leite humano                                                                                                                             | 5,18 |
| 8690-9/03                                              | Atividades de acupuntura                                                                                                                                        | 5,18 |
| 8690-9/04                                              | Atividades de podologia                                                                                                                                         | 5,18 |
| 8690-9/99                                              | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente                                                                                     | 5,18 |
| 8711-5/01                                              | Clínicas e residências geriátricas                                                                                                                              | 5,18 |
| 8711-5/02                                              | Instituições de longa permanência para idosos                                                                                                                   | 5,18 |
| 8711-5/03                                              | Atividades de assistência a deficientes físicos, imuno-deprimidos e convalescentes                                                                              | 5,18 |
| 8711-5/04                                              | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS                                                                                                              | 5,18 |
| 8712-3/00                                              | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio                                                                    | 5,18 |
| 8720-4/01                                              | Atividades de centros de assistência psicossocial                                                                                                               | 5,18 |
| 8720-4/99                                              | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente | 5,18 |
| 8730-1/01                                              | Orfanatos                                                                                                                                                       | 5,18 |
| 8730-1/99                                              | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente                                              | 5,18 |
| 8800-6/00                                              | Serviços de assistência social sem alojamento                                                                                                                   | 5,18 |
| <b>24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</b>  |                                                                                                                                                                 |      |
| 3600-6/01                                              | Captação, tratamento e distribuição de água                                                                                                                     | 5,18 |
| 3600-6/02                                              | Distribuição de água por caminhões                                                                                                                              | 3,35 |
| 3701-1/00                                              | Gestão de redes de esgoto                                                                                                                                       | 5,18 |
| 3702-9/00                                              | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes                                                                                                      | 5,18 |
| 3811-4/00                                              | Coleta de resíduos não-perigosos                                                                                                                                | 5,18 |
| 3812-2/00                                              | Coleta de resíduos perigosos                                                                                                                                    | 5,18 |
| 3821-1/00                                              | Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos                                                                                                               | 5,18 |
| 3822-0/00                                              | Tratamento e disposição de resíduos perigosos                                                                                                                   | 5,18 |
| 3831-9/01                                              | Recuperação de sucatas de alumínio                                                                                                                              | 5,18 |
| 3831-9/99                                              | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio                                                                                                             | 5,18 |
| 3832-7/00                                              | Recuperação de materiais plásticos                                                                                                                              | 5,18 |
| 3839-4/01                                              | Usina de compostagem                                                                                                                                            | 5,18 |
| 3839-4/99                                              | Recuperação de materiais não especificado Anteriormente                                                                                                         | 5,18 |
| 4687-7/01                                              | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão                                                                                                              | 5,18 |
| 4687-7/02                                              | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão                                                                              | 5,18 |
| 4687-7/03                                              | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos                                                                                                             | 5,18 |
| 5590-6/00                                              | Campinas                                                                                                                                                        | 3,35 |
| 5590-6/99                                              | Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente                                                                                                      | 5,18 |
| 7729-2/99                                              | Aluguel de outros objetos pessoais domésticos não especificados anteriormente                                                                                   | 5,18 |
| 8591-1/00                                              | Ensino de esportes                                                                                                                                              | 5,18 |
| 8730-1/01                                              | Orfanatos                                                                                                                                                       | 5,18 |
| 8730-1/02                                              | Alberques assistenciais                                                                                                                                         | 5,18 |
| 8730-1/99                                              | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente                                              | 5,18 |
| 9311-5/00                                              | Gestão de instalações de esportes                                                                                                                               | 5,18 |
| 9312-3/00                                              | Clubes sociais, esportivos e similares                                                                                                                          | 5,18 |
| 9319-1/99                                              | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente                                                                                                    | 5,18 |
| 9321-2/00                                              | Parques de diversões e parques temáticos                                                                                                                        | 5,18 |
| 9603-3/01                                              | Gestão e manutenção de cemitérios                                                                                                                               | 5,18 |
| 9603-3/02                                              | Serviços de cremação                                                                                                                                            | 5,18 |
| 9603-3/03                                              | Serviços de sepultamento                                                                                                                                        | 5,18 |
| 9603-3/04                                              | Serviços de funerária                                                                                                                                           | 5,18 |
| 9603-3/05                                              | Serviços de somato - conservação                                                                                                                                | 5,18 |
| 9603-3/99                                              | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente                                                                                   | 5,18 |
| 4729-6/01                                              | Tabacaria                                                                                                                                                       | 5,18 |
| <b>25 – ESTERELIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b> |                                                                                                                                                                 |      |
| 8122-2/00                                              | Imunização e controle de pragas urbanas                                                                                                                         | 5,18 |
| 8129-0/00                                              | Atividade de limpeza não especificados anteriormente                                                                                                            | 5,18 |
| <b>26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS</b>         |                                                                                                                                                                 |      |
| 7500-1/00                                              | Atividades veterinárias                                                                                                                                         | 3,35 |
| <b>27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE</b>     |                                                                                                                                                                 |      |
| 3250-7/06                                              | Serviços de prótese dentária                                                                                                                                    | 3,35 |
| 4773-3/00                                              | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                                                                                             | 5,18 |
| 4774-1/00                                              | Comércio varejista de artigos de ótica                                                                                                                          | 3,35 |
| 9313-1/00                                              | Atividade de condicionamento físico                                                                                                                             | 3,35 |
| 9601-7/00                                              | Lavanderias                                                                                                                                                     | 3,35 |
| 9602-5/01                                              | Cabeleireiros                                                                                                                                                   | 3,35 |
| 9602-5/02                                              | Outras atividades de tratamento de beleza                                                                                                                       | 3,35 |
| 9609-2/01                                              | Clínica de estéticas e similares                                                                                                                                | 3,35 |
| 9609-2/05                                              | Atividades de sauna e banho                                                                                                                                     | 3,35 |
| 9609-2/06                                              | Serviços de tatuagem e colocação de piercing                                                                                                                    | 3,35 |
| 9609-2/99                                              | Outras atividades de serviços pessoais, não especificados anteriormente                                                                                         | 3,35 |
| <b>29 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS</b>           |                                                                                                                                                                 |      |
| 4771-5/00                                              | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                                                                                   | 5,18 |

| Outros serviços                                                                                                                                                                            | Taxa |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Rubrica de livros de 100 (cem) folhas a 200 (duzentas) folhas                                                                                                                              | 0,98 |
| Emissão de 2º via de licença de funcionamento                                                                                                                                              | 0,98 |
| Alteração de dados cadastrais – endereço, assunção de responsabilidade técnica, responsabilidade legal, razão social, ampliação / redução de: atividade / classe e ou categoria de produto | 0,98 |
| Taxa de fiscalização p/ cadastro CEVS - ambulante                                                                                                                                          | 0,98 |



**LEI Nº 3.570, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação ao Esporte Club Capão Bonito, inscrito no CNPJ sob nº 08.402.559/0001-50, com sede à Rua Nove de Julho, nº 856, Centro, Capão Bonito – SP, dos materiais de construção abaixo relacionados:

**I** – 14 (catorze) metros de areia fina; **II** – 14 (catorze) metros de areia média; **III** – 05 (cinco) metros de pedra nº1; **IV** – 60 (sessenta) sacos de cal; **V** – 50 (cinquenta) sacos de cimento; **VI** – 35 (trinta e cinco) sacos de argamassa; **VII** – 140 (cento e quarenta) metros de ardósia; **VIII** – 04 (quatro) barras de cano de PVC de 4 polegadas; **IX** – 03 (três) barras de cano de PVC de 2 polegadas; **X** – 06 (seis) vasos de banheiro cor branca; **XI** – 06 (seis) caixas de descarga; **XII** – 02 (dois) lavatórios cor branca; **XIII** – 160 (cento e sessenta) metros de azulejo branco para revestimento interno; **XIV** – 04 (quatro) barras de ferro treliça h/8; **XV** – 50 (cinquenta) metros de conduíte ¾; **XVI** – 01 (um) rolo de fio de 4mm; **XVII** – 01 (um) rolo de fio de 2,5 mm; **XVIII** – 06 (seis) curvas de PVC de 4 polegadas; **XIX** – 04 (quatro) T de PVC de 4 polegadas; **XX** – 05 (cinco) barras de cano de PVC de 3/8.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
PORTARIA Nº. 003/2011 DEMUTRAN**

O diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a necessidade de melhorar as condições de tráfego na área central;

- Considerando ainda a necessidade de diminuição de risco de acidente, após parecer da equipe de engenharia da prefeitura municipal, com fulcro no artigo 24 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Resolve:

Determinar

**I** – A mudança do lado de estacionamento de veículos da rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre as ruas Gustavo Sampaio e Campos Sales, passando o mesmo a ser permitido somente do lado esquerdo da via, considerada a mão de direção atual.

**II** – A instalação de sinalização necessária para indicação da norma desta portaria.

**III** – A infração do dispositivo na presente portaria acarretará ao infrator as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como no código de posturas do município.

**IV** – A nova sinalização entra em vigor a partir da data de sua implementação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Afixe-se no quadro de avisos do Paço Municipal e publique-se na Imprensa Oficial.

**Capão Bonito, 24 de agosto de 2011**

**Milton César Bizzi**

**Departamento Municipal de Trânsito**



**VAGAS**

01 (uma) vaga para **Gerente de Supermercado/Loja \***;

10 (dez) vagas para **Operador de Escavadeira \***;

02 (duas) vagas para **Aprendiz de 16 A 18 anos Auxiliar de Mecânica;**

**LEI Nº 3.571, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudeste do Estado de São Paulo-CONDERSUL, dois veículos, com as seguintes características: **I)** Ford/Fiesta Flex, código Renavam 190997230, chassi 9BFZF55A2A8009716, cor predominante branca, álcool/gasolina, ano de fabricação 2009/modelo 2010, Placa EEQ 7431; **II)** Ford/Fiesta Flex, código Renavam 190951761, chassi 9BFZF55A8A8009767, cor predominante branca, álcool/gasolina, ano de fabricação 2009/modelo 2010, Placa EEQ 7514.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.572, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.888, de 08 de abril de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido aos médicos pertencentes ao Quadro de Servidores Municipais, Prêmio de Produtividade Qualitativa, no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), por consulta, no limite máximo de 16 (dezesesseis) consultas diárias e o mínimo de 12 (doze) consultas diárias, a serem distribuídas e controladas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro da jornada de trabalho destes profissionais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias”.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.573, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80, de áreas pertencentes ao Patrimônio Municipal, localizadas no Distrito Comercial, Industrial e Serviços, destinadas à instalação de Estações Elevatórias de Esgotos - E.E.E 1 e E.E.E 2, respectivamente.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.569, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), necessário para atender despesas com: Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil e Material de Consumo.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**DECRETO Nº 059/11, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), necessário para atender despesas com: Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil e Material de Consumo, nos termos da Lei Municipal nº 3.569, de 19 de agosto de 2011.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**SECRETARIA OFICIAL DE PLANEJAMENTO  
OFÍCIO ESPECIAL**

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos do Governo Federal no dia 10/08/2011, para o programa **IGD – Bolsa Família** no valor de R\$ 6.111,75 (Seis mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos), **PACI – Programa de Apoio a Criança e Idoso** no valor de 2.792,95 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), **Piso Básico Variável II** no valor de R\$ 3.787,20 (Três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), no dia 15/08/2011 para o programa **PTMC – Piso de Transição de Média Complexidade** no valor de 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), e no dia 17/08/2011 para o programa **CRAS – Piso Básico Fixo** no valor de 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais).



**LEI Nº 3.570, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação ao Esporte Club Capão Bonito, inscrito no CNPJ sob nº 08.402.559/0001-50, com sede à Rua Nove de Julho, nº 856, Centro, Capão Bonito – SP, dos materiais de construção abaixo relacionados:

I – 14 (catorze) metros de areia fina; II – 14 (catorze) metros de areia média; III – 05 (cinco) metros de pedra nº1; IV – 60 (sessenta) sacos de cal; V – 50 (cinquenta) sacos de cimento; VI – 35 (trinta e cinco) sacos de argamassa; VII – 140 (cento e quarenta) metros de ardósia; VIII – 04 (quatro) barras de cano de PVC de 4 polegadas; IX – 03 (três) barras de cano de PVC de 2 polegadas; X – 06 (seis) vasos de banheiro cor branca; XI – 06 (seis) caixas de descarga; XII – 02 (dois) lavatórios cor branca; XIII – 160 (cento e sessenta) metros de azulejo branco para revestimento interno; XIV – 04 (quatro) barras de ferro treliça h/8; XV – 50 (cinquenta) metros de conduíte ¾; XVI – 01 (um) rolo de fio de 4mm; XVII – 01 (um) rolo de fio de 2,5 mm; XVIII – 06 (seis) curvas de PVC de 4 polegadas; XIX – 04 (quatro) T de PVC de 4 polegadas; XX – 05 (cinco) barras de cano de PVC de 3/8.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.571, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudeste do Estado de São Paulo-CONDERSUL, dois veículos, com as seguintes características: I) Ford/Fiesta Flex, código Renavam 190997230, chassi 9BFZF55A2A8009716, cor predominante branca, álcool/gasolina, ano de fabricação 2009/modelo 2010, Placa EEQ 7431; II) Ford/Fiesta Flex, código

Renavam 190951761, chassi 9BFZF55A8A8009767, cor predominante branca, álcool/gasolina, ano de fabricação 2009/modelo 2010, Placa EEQ 7514.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.572, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.888, de 08 de abril de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido aos médicos pertencentes ao Quadro de Servidores Municipais, Prêmio de Produtividade Qualitativa, no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), por consulta, no limite máximo de 16 (dezesesseis) consultas diárias e o mínimo de 12 (doze) consultas diárias, a serem distribuídas e controladas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro da jornada de trabalho destes profissionais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias”.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.573, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80, de áreas pertencentes ao Patrimônio Municipal, localizadas no Distrito Comercial, Industrial e Serviços, destinadas à instalação de Estações Elevatórias de Esgotos - E.E.E 1 e E.E.E 2, respectivamente.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.



## Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone (015) 3543-9900 - Capão Bonito - Est. S. Paulo.

E-mail: contabil@capaobonito.sp.gov.br

### TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE JULHO/2011 ( Art. 162 da C.F.)

| CÓDIGOS           | RECEITAS                                     | SALDO ANTERIOR       | DO MÊS              | TOTAL (R\$)          |
|-------------------|----------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| <b>1110.00.00</b> | <b>IMPOSTOS</b>                              |                      |                     |                      |
| 1112.02.01        | Imposto s/Prop.Predial Urbana                | 509.168,11           | 29.578,53           | 538.746,64           |
| 1112.02.02        | Imposto s/Prop. Territorial Urbana           | 338.464,25           | 18.856,75           | 357.321,00           |
| 1112.04.00        | Imposto s/Renda Qualquer Natureza            | 205.007,85           | 33.879,16           | 238.887,01           |
| 1112.08.00        | Imposto s/Trans. Inter Vivos Imóveis         | 415.816,65           | 32.885,71           | 448.702,36           |
| 1113.05.00        | Imposto s/Serv.Qualquer Natureza=ISS         | 1.935.513,13         | 183.521,97          | 2.119.035,10         |
| <b>1120.00.00</b> | <b>TAXAS</b>                                 |                      |                     |                      |
| 1121.00.00        | Taxas p/Exerc. Poder de Polícia              | 196.818,56           | 19.918,21           | 216.736,77           |
| 1122.00.00        | Taxas pela Prestação de Serviços             | 426.741,18           | 31.306,13           | 458.047,31           |
| <b>1130.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>              |                      |                     |                      |
| 1130.04.00        | Contrib.Melhor.p/Pav.e Obras Complem.        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| <b>1700.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>    |                      |                     |                      |
| 1721.01.02        | Cota-Parte do FPM                            | 9.293.715,01         | 1.328.070,56        | 10.621.785,57        |
| 1721.01.05        | Cota Parte do Imposto s/Prop.Ter.Rural-ITR   | 118.862,35           | -36.923,75          | 81.938,60            |
| 1721.22.70        | Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo        | 68.706,80            | 61.580,44           | 130.287,24           |
| 1721.36.00        | Transf.Financeira - L.C. No. 87/96           | 61.386,24            | 0,00                | 61.386,24            |
| 1722.01.01        | Cota-Parte do ICMS                           | 9.835.565,23         | 1.626.638,26        | 11.462.203,49        |
| 1722.01.02        | Cota-Parte do IPVA                           | 1.782.761,57         | 95.049,70           | 1.877.811,27         |
| 1722.01.04        | Cota-Parte do IPI s/EXPORTAÇÃO               | 84.602,42            | 12.222,92           | 96.825,34            |
| <b>1910.00.00</b> | <b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>                |                      |                     |                      |
| 1911.38.00        | Multas e Juros de Mora s/IPTU                | 3.228,94             | 877,06              | 4.106,00             |
| 1911.39.00        | Multas e Juros de Mora s/ITBI                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 1911.40.00        | Multas e Juros de Mora s/ ISS                | 4.714,55             | 287,12              | 5.001,67             |
| 1911.99.01        | Multas e Juros de Mora s/ TAXAS              | 606,11               | 235,70              | 841,81               |
| <b>1913.00.00</b> | <b>MULTAS E JUROS DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS</b> |                      |                     |                      |
| 1913.11.00        | Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/IPTU      | 67.355,88            | 8.192,98            | 75.548,86            |
| 1913.12.00        | Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ITBI      | 4,28                 | 0,00                | 4,28                 |
| 1913.13.00        | Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ISS       | 37.086,66            | 4.588,48            | 41.675,14            |
| 1913.14.00        | Multa de Juros de Mora Div. Ativa s/IPVA     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 1913.99.01        | Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/Taxas     | 103.242,34           | 12.611,07           | 115.853,41           |
| <b>1930.00.00</b> | <b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>               |                      |                     |                      |
| 1931.11.00        | Rec.Div. Ativa do IPTU                       | 305.196,60           | 55.916,71           | 361.113,31           |
| 1931.12.00        | Rec.Div. Ativa do ITBI                       | 2.176,61             | 195,79              | 2.372,40             |
| 1931.13.00        | Rec.Div. Ativa do ISS                        | 15.632,50            | 3.875,90            | 19.508,40            |
| 1931.99.03        | Rec.Div. Ativa s/ Taxas                      | 351.592,29           | 58.979,20           | 410.571,49           |
| <b>TOTAL:</b>     |                                              | <b>26.163.966,11</b> | <b>3.582.344,60</b> | <b>29.746.310,71</b> |

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA JEANICE BATISTA S.SALES  
CRC 1SP147339/0-4

TELMA APARECIDA ROSTELATO  
CONTROLE INTERNO



## ABERTURA DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2011** – Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, ano/modelo 2011/2012, com potência mínima de 1.400cm³, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **14 de setembro de 2011, às 09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 25 de agosto de 2011.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº93/2011** – Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para a realização dos serviços de transporte escolar em 01 (uma) linha, compreendendo o itinerário dos Bairros Palmeiras, Vila Brasil, e Formigas, para Unidas Escolares que se localizam no perímetro urbano de Capão Bonito, perfazendo 240 km/dia, no período da manhã/tarde, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **14 de setembro de 2011, às 11:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 25 de agosto de 2011.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

## HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº86/2011** - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o objeto com proposta no valor unitário por hora em **R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 352.170,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais)**, a empresa licitante **CELINA BRANCO LERIA MATARAZZO – ME**. Em consequência o Senhor Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 25 de agosto de 2011.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº87/2011** - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº01 e 03, com proposta no valor global de **R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**, a empresa licitante **MAX PAPER PAPELARIA LTDA**; o item nº02, com proposta no valor global de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, a empresa licitante **SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO – EPP**; e, o item nº04, a empresa licitante vencedora **A.C. DOS SANTOS MÓVEIS – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. Em consequência o Senhor Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 25 de agosto de 2011.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 185/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011

Contratada: A VIRTUAL SP EMPRESARIAL LTDA EPP.

**Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para utilização das unidades escolares de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Item: 01** – Jogos de arquitetura e construção com 50 peças em madeira

**05** – Banheira com boneca

**Valor Global: R\$ 2.770,92 (dois mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).**

**Vigência:** 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.

**Data de Assinatura:** 05/07/2011

Contrato nº 187/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011

Contratada: PALOMA APARECIDA DE FREITAS SILVA CAPÃO BONITO – ME.

**Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para utilização das unidades escolares de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Item: 17** – Centro de atividades

**Valor Global: R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais).**

**Vigência:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 05/07/2011

Contrato nº 189/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011

Contratada: V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

**Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para utilização das unidades escolares de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Item: 43** – Triciclo (Velotrol)

**Valor Global: R\$ 4.406,25 (quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**

**Vigência:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 05/07/2011

Contrato nº 192/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011

Contratada: LUCIENE MAIA DE PAULA ME.

**Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para utilização das unidades escolares de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Item: 15** – Casinha de boneca

**37** - Playground

**Valor Global: R\$ 47.409,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e nove).**

**Vigência:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 05/07/2011

Contrato nº 192/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011

Contratada: LUCIENE MAIA DE PAULA ME.

**Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para utilização das unidades escolares de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Item: 15** – Casinha de boneca

**37** - Playground

**Valor Global: R\$ 47.409,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e nove).**

**Vigência:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 05/07/2011

Contrato nº 212/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2011

Contratada: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA EPP.

**Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e cadeiras giratórias, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Item: 01** – Computadores completo

**03** – Projetor Multimídia com maleta

**07** – Impressora laser, tipo monocromática

**08** – Kits para computador

**09** – Monitor

**10** – Hds

**11** – Teclados

**12** – Mouse

**Valor Global: R\$ 99.873,90 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).**

**Vigência:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 18/07/2011

Contrato nº 223/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2011

Contratada: MUQUE SPORTS CONCEPTION ART ESPORTIVOS LTDA.

**Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos esportivos para utilização na quadra poliesportiva da E.M. "Oscar Kurts Camargo", pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Item: 01** – Protetor para poste oficial de voleibol



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>06</b> – Cronômetro 24 segundos para basquetebol, com mostrador em LED</p> <p><b>07</b> – Placar eletrônico</p> <p><b>Valor Global: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).</b></p> <p><b>Vigência:</b> 02 (dois) meses.</p> <p><b>Data de Assinatura:</b> 27/07/2011</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <p>Contrato nº 225/2011</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2011</p> <p>Contratada: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP.</p> <p><b>Obj:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos esportivos para utilização na Quadra Poliesportiva da E.M. “Oscar Kurts Camargo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.</p> <p><b>Item: 08</b> – Tabela de basquete</p> <p><b>Valor Global: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).</b></p> <p><b>Vigência:</b> 02 (dois) meses.</p> <p><b>Data de Assinatura:</b> 27/07/2011</p>                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| <p>Contrato nº 226/2011</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2011</p> <p>Contratada: ADALBERTO KAZUO MIYADA – ME</p> <p><b>Obj:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de 7.200 (sete mil e duzentas) unidades de pão francês e de 720 (setecentas e vinte) unidades de leite integral para distribuição diária ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militares, para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município.</p> <p><b>Item: 01</b> – und de pão francês</p> <p><b>02</b> – und de leite integral</p> <p><b>Valor Global: R\$ 2.973,60 (dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).</b></p> <p><b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.</p> <p><b>Data de Assinatura:</b> 27/07/2011</p>                                                                                      |  |
| <p>Contrato nº 228/2011</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2011</p> <p>Contratada: VOYAGE AUTO MECÂNICA LTDA – ME.</p> <p><b>Obj:</b> Contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de manutenção mecânica em veículos leves da frota Municipal, para diversas Secretarias e Setores deste Município.</p> <p><b>Valor Global: R\$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).</b></p> <p><b>Vigência:</b> 12 (doze) meses.</p> <p><b>Data de Assinatura:</b> 29/07/2011</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <p>Contrato nº 229/2011</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2011 – PROTOCOLADO Nº 3118/2011</p> <p>Contratada: CASTILHO &amp; PIRES LTDA - ME.</p> <p><b>Obj:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção e consertos em bicos injetores do sensor de pressão e da válvula reguladora de pressão do veículo HDI – Boxer, placa DBA – 3074 da marca Peugeot, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.</p> <p><b>Valor Global: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).</b></p> <p><b>Vigência:</b> 90 (noventa) dias.</p> <p><b>Data de Assinatura:</b> 04/08/2011</p>                                                                                                                                                                                      |  |
| <p>Contrato nº 232/2011</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2011</p> <p>Contratada: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO - EPP.</p> <p><b>Obj:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de móveis escolares para utilização das unidades escolares de Ensino Fundamental, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.</p> <p><b>Item: 01</b> – Armário de aço 02 portas</p> <p><b>04</b> – Armário de aço 08 portas</p> <p><b>05</b> – Armário de aço 16 portas</p> <p><b>06</b> – Arquivo de aço para pasta suspensa</p> <p><b>12</b> – Cadeira secretária</p> <p><b>15</b> – Mesa Secretária</p> <p><b>18</b> – Mesa em L</p> <p><b>Valor Global: R\$ 127.391,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e um reais).</b></p> <p><b>Vigência:</b> 02 (dois) meses.</p> <p><b>Data de Assinatura:</b> 11/08/2011</p> |  |

## EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 361/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2010 – Protocolado nº 6510/2011  
Contratada: EL SAFADI LOCADORA E TRANSPORTE LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para transporte coletivo de passageiros para viagens de segunda a sexta feira, de Capão Bonito, para as cidades de Itapetininga, Itu, Sorocaba e São Paulo e vice-versa, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Aditamento:** Fica alterado o valor do contrato por ter havido realinhamento (com justificativas constantes no protocolado supra mencionado), o qual corresponde a um acréscimo de **R\$ 286.032,00 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

Ficam ajustados os seguintes valores:

· **Linha 01:** passando de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos) para R\$ 17.582,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais) mensal;

· **Linha 02:** passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) mensal;

· **Linha 03:** passando de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para R\$ 18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa reais) mensal.  
Valor do aditamento: R\$ 286.032,00 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Valor Global: R\$ 770.832,00 (setecentos e setenta mil oitocentos e trinta e dois reais)

**Data da Assinatura:** 16/08/2011.

Termo de Aditamento ao contrato nº 422/2010  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2010 – Protocolado nº 4475/2011  
contratada: MARIA ISABEL RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA

**Objeto:** Contratação de oficinheiro, para ministrar curso de Biscuit.

**Aditamento:** Prorroga-se por 6 (seis) meses o prazo, a contar de 26/04/2011. Acrescentando-se-lhe o valor de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).

Valor do aditamento: R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).

Valor Global: R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).

**Data da Assinatura:** 22/07/2011.

Termo de Aditamento ao contrato nº 448/2010  
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2010 – Protocolado nº 5769/2011  
Contratada: OBRAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a realização dos serviços de pavimentação asfáltica CBUQ, e de confecção de guias e sarjetas extrusadas nas ruas 04,05 e 06, trecho da rua 07 e trecho da rua 08 no Bairro Jardim Boa Esperança, deste Município.

**Aditamento:** Prorrogando-se-lhe por 90 (noventa) dias, a vigência do contrato, a contar de 01/06/2011.

**Data da Assinatura:** 19/07/2011.

Termo de Aditamento ao contrato nº 449/2010  
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2010 – Protocolado nº 5768/2011  
Contratada: OBRAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de pavimentação asfáltica usinada a quente CBUQ e confecções de guias e sarjetas Extrusadas em ruas do conjunto habitacional “E 2”, no Jardim da Amizade, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**Aditamento:** Prorrogando-se-lhe por 90 (noventa) dias, a vigência do contrato, a contar de 01/06/2011.

**Data da Assinatura:** 19/07/2011.

Termo de Aditamento ao contrato nº 87/2011  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2011 – Protocolado nº 5338/2011

Contratada: PORT CON CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação asfáltica CBUQ e de captação de águas pluviais, em ruas do Jardim Vale Verde, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Valor do aditamento: R\$ 6.803,24 (seis mil oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Valor Global: R\$ 330.195,24 (trezentos e trinta mil cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Data da Assinatura:** 21/07/2011.



# Prova do concurso público da prefeitura de Capão Bonito acontece neste domingo

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo cartão de convocação, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

**CONCURSO** - A prefeitura de Capão Bonito realizará neste domingo, 28 de agosto, as provas do concurso público 2011.

Segundo informações da prefeitura, o concurso terá 5.912 candidatos e recebeu um total de 5.950 inscrições.

Os cargos que receberam mais inscrições foram: Auxiliar de serviços diversos - 487, merendeira - 256, vigia - 137, motoristas - 156, motoristas de transporte escolar - 154, fiscal - 121, monitor - 795, oficial administrativo - 347, secretário de escola - 590, professor de Educação Básica - PEB I - 442, professor de Educação Infantil - 386 e diretor de escola - 133.

Os cargos de nível fundamental são de ajudante de calceteiro, ajudante de carpinteiro, auxiliar de serviços diversos, borracheiro, calceteiro, carpinteiro, carpinteiro de pontes, costureira, coveiro, lubrificador, mecânico, merendeira, servente, servente de pedreiro, vigia, copeira, eletricista, encanador, motorista, motorista de ambulância, motorista de transporte escolar, operador de máquinas, operador de máquinas agrícolas, pedreiro, pintor e soldador.

Os cargos de nível médio são de agente de controle de vetores, agente de informação, educação e comunicação, agente sanitário, almoxarife, assessor de meio ambiente, auxiliar de enfermagem, balconista de farmácia, desenhista, desenhista cadista, digitador,



Segundo informações da prefeitura, o concurso terá 5.912 candidatos e recebeu um total de 5.950 inscrições

escriturário, fiscal, fiscal de tributos, instrutor de musicalização, monitor, oficial administrativo, secretária, secretário de escola, técnico de enfermagem, técnico de laboratório, técnico em edificações, telefonista e topógrafo.

Os cargos de nível superior são de professor de educação básica, professor de educação infantil, arquiteto, bibliotecário, dentista, diretor de escola, enfermeira sanitária, engenheiro agrimensor, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, farmacêutico, fisioterapeuta, fisioterapeuta neuroinfantil, fonoaudiólogo, médico (cardiologista, dermatologista, do trabalho, gastroenterologista, ginecologista, nefrologista, neurologista, otorrinolaringologista, pediatra,

psiquiatra e vascular), nutricionista, professor de PEB II (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática), psicólogo, supervisor administrativo financeiro e tecnólogo ambiental. As provas serão realizadas dia 28 de agosto.

Os candidatos cujas provas serão com valoração de títulos, deverão apresentar na data das provas, até 30 dias após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam.

Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresenta-

dos e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, e número do RG, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo cartão de convocação, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de uma hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto.

No horário estabelecido, o portão será fechado, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

## CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER

**MULHER, UMA OBRA DIVINA DE DEUS**

**PREFEITURA DE CAPÃO BONITO**  
Planejando o futuro  
transformando o presente!



# Projeto “Alimente-se bem” na escola Jacyra

**ALIMENTAÇÃO SAÚDÁVEL** - O projeto começou no ano de 2010, logo após a implantação do Projeto “Horta na Escola”, com o objetivo da conscientização dos alunos da importância da boa alimentação.

Para reforçar ainda mais os dois projetos foi procurado motivar ainda mais os alunos da escola Jacyra Landim Sotori a se alimentarem da merenda da escola, assim foi solicitado à Secretaria Municipal de Educação a aquisição de um

RECHAUD, onde como se pode ver nas fotos abaixo, os próprios alunos se servem aprendendo não

só a importância de uma boa alimentação, mas também saber como se alimentar sem desperdícios.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAPÃO BONITO



**TOCOU O CELULAR?**  
Então se toque e pare para falar.

Prefeitura do Município de Capão Bonito  
Planejando o futuro  
Transformando o presente

**Dê seta, estacione e só então atenda o telefone. Assim você garante a segurança no trânsito e dá total atenção a quem está do outro lado da linha. Mostre Educação e Bom senso.**



# FILMES QUE SERÃO EXIBIDOS

Programação completa para o mês de agosto  
CINEMA Municipal

\* Entrada gratuita na Sala de Exibição da Escola Municipal  
"Oscar Kurtz Camargo"

Apoio cultural – Vídeo Locadoras  
Agapito

Star Games

Sexta-feira, 26 de agosto às 20 horas – A última dança (12 anos)

Sexta-feira, 02 de setembro às 20 horas – Os Feiticeiros de Waverly place (censura 10 anos)

Sexta-feira, 09 de setembro às 20 horas – Aprendiz de Vampiro (censura 10 anos)

Sexta-feira, 16 de setembro às 20 horas – 17 outra vez (censura 10 anos)

Sexta-feira, 23 de setembro às 20 horas – Transforms (10 anos)

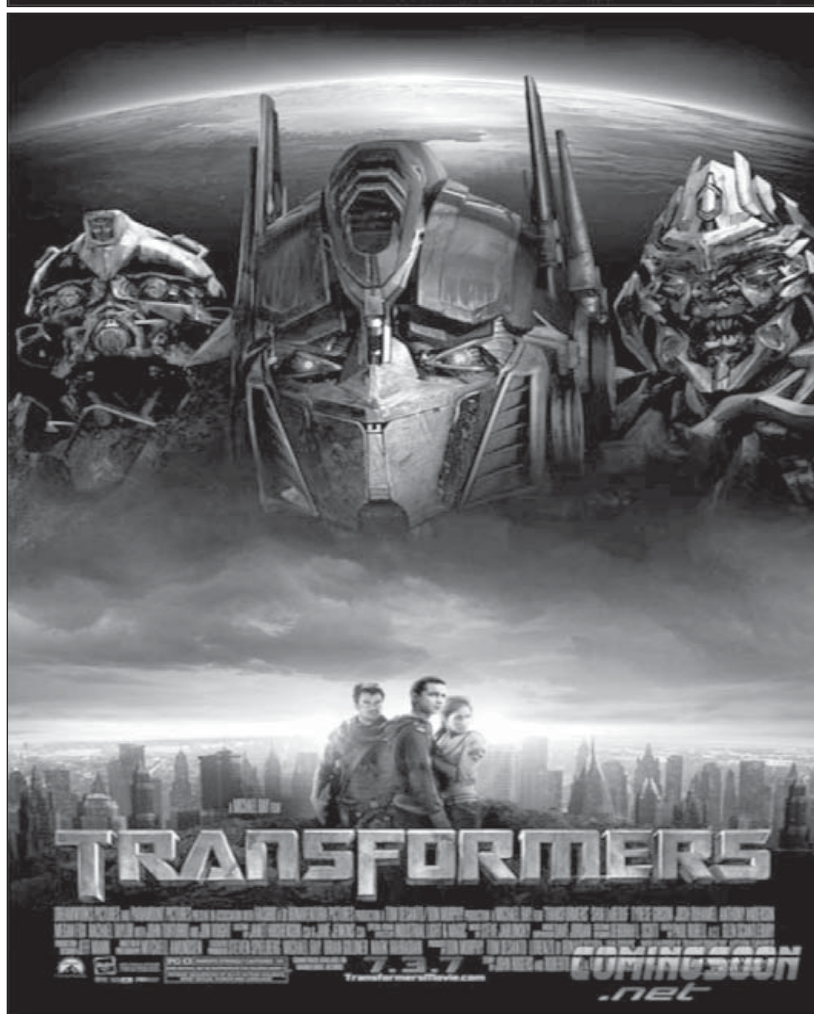
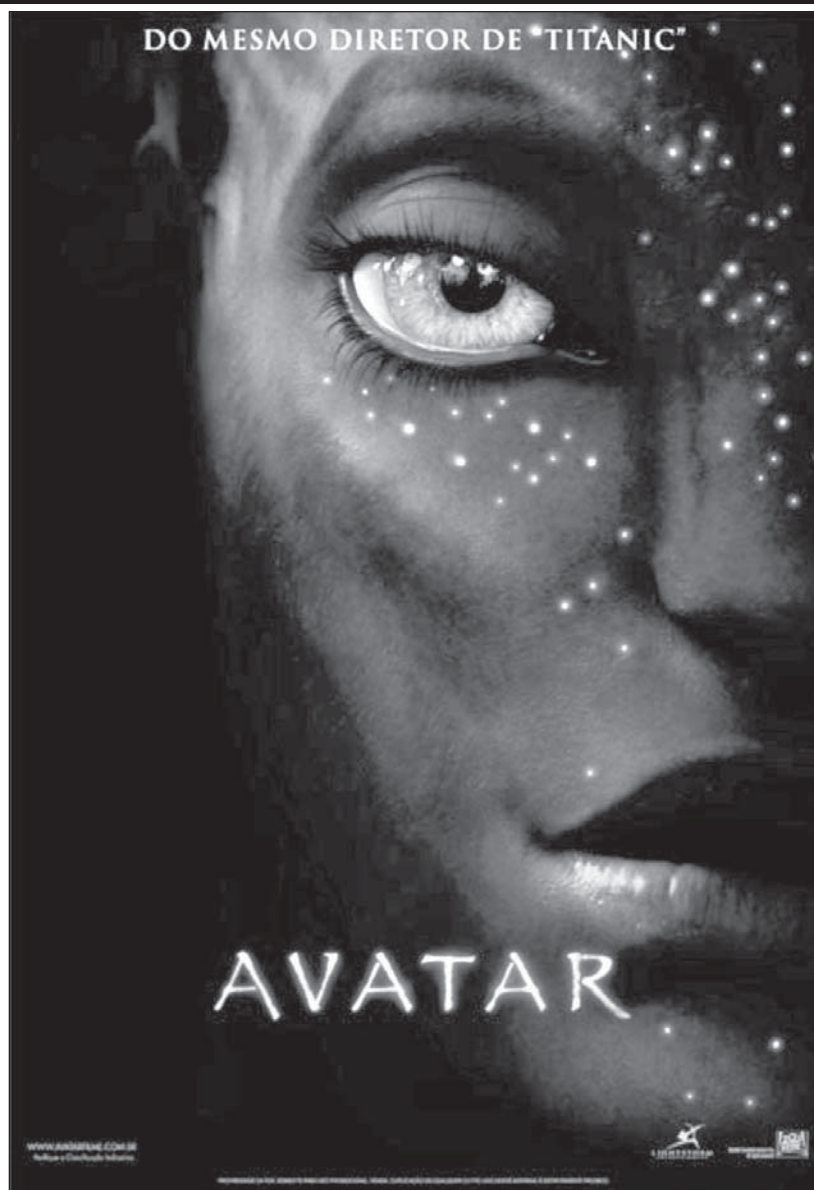
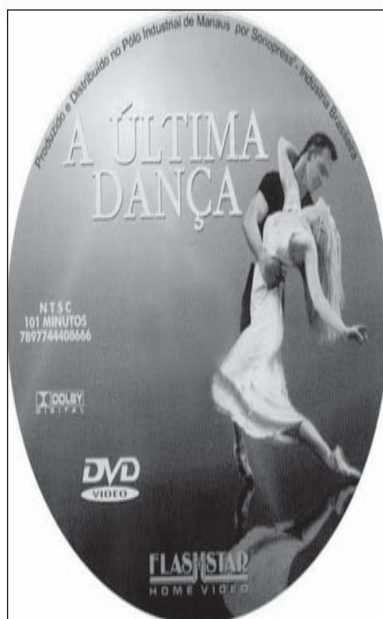
Sexta-feira, 30 de setembro às 19 horas – Avatar (censura 12 anos)

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL  
DA JUVENTUDE,  
ESPORTE, LAZER E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO





# Revitalização da praça Rio de Janeiro começa

A praça terá 3.967,43 m<sup>2</sup> para prática de lazer e esportes, um jardim de 1.132,85 m<sup>2</sup>, uma quadra de 600 m<sup>2</sup> e um playground de 58,44

## NOVA ETAPA DE OBRAS

— A prefeitura de Capão Bonito pretende acelerar ainda mais os projetos e novas obras no município neste segundo semestre.

“É uma nova etapa do programa de obras que deverá beneficiar vários bairros da cidade e que tem o objetivo de melhorar a infraestrutura da cidade”, desta-

cou a prefeitura.

Na semana passada começou o projeto de recuperação da praça “Rio de Janeiro” na Vila Bela Vista. A Secretaria de Planejamento está coordenando a obra.

Segundo a Secretaria de Planejamento, o projeto está estimado em quase R\$ 200 mil e prevê

pavimentação, paisagismo, pintura, revitalização da praça, colocação de acessórios como bancos, tabelas de basquete, traves oficiais para futsal, mesa de xadrez e damas e outras melhorias.

A praça terá 3.967,43 m<sup>2</sup> para prática de lazer e esportes, um jardim de 1.132,85 m<sup>2</sup>, uma quadra de 600 m<sup>2</sup> e um

playground de 58,44 m<sup>2</sup>, também terá uma área para fitness (academia ao ar livre de 80,32 m<sup>2</sup>), além de arquibancada.

“O objetivo é melhorar a qualidade de vida da população dando opção de lazer em espaços públicos revitalizados e preparados para diferentes atividades”, afirma o governo municipal.



Obras de revitalização já começaram na Praça Rio de Janeiro



# Praça da Seresta ganha academia ao ar livre

**ACADEMIAS** - A Praça da Seresta, localizada entre os bairros Colonial e Jardim Alvorada de Capão Bonito, também ganhou uma academia ao ar livre.

As academias proporcionarão mais qualidade de vida à população.

“Com a implantação dessas academias estaremos beneficiando idosos, adultos, sedentários, hipertensos, diabéticos, cardíacos, além de dar oportunidade às comunidades de ter mais espaços para atividades físicas”, afirma prefeitura.

Estudos entre pessoas acima de 60 anos, que frequentam uma academia ao ar livre, comprovam uma diminuição de 30% no número de consultas e 27% nas solicitações de anti-inflamatórios no postos de saúde.

“Ao experimentar os aparelhos, os idosos e as pessoas se enchem de entusiasmo, além da aprovação por estar interagindo umas com as outras pessoas, e tendo ao mesmo tempo a sensação de que a população nem sempre está esquecida no que diz respeito a projetos inovadores”, destacou o governo municipal.

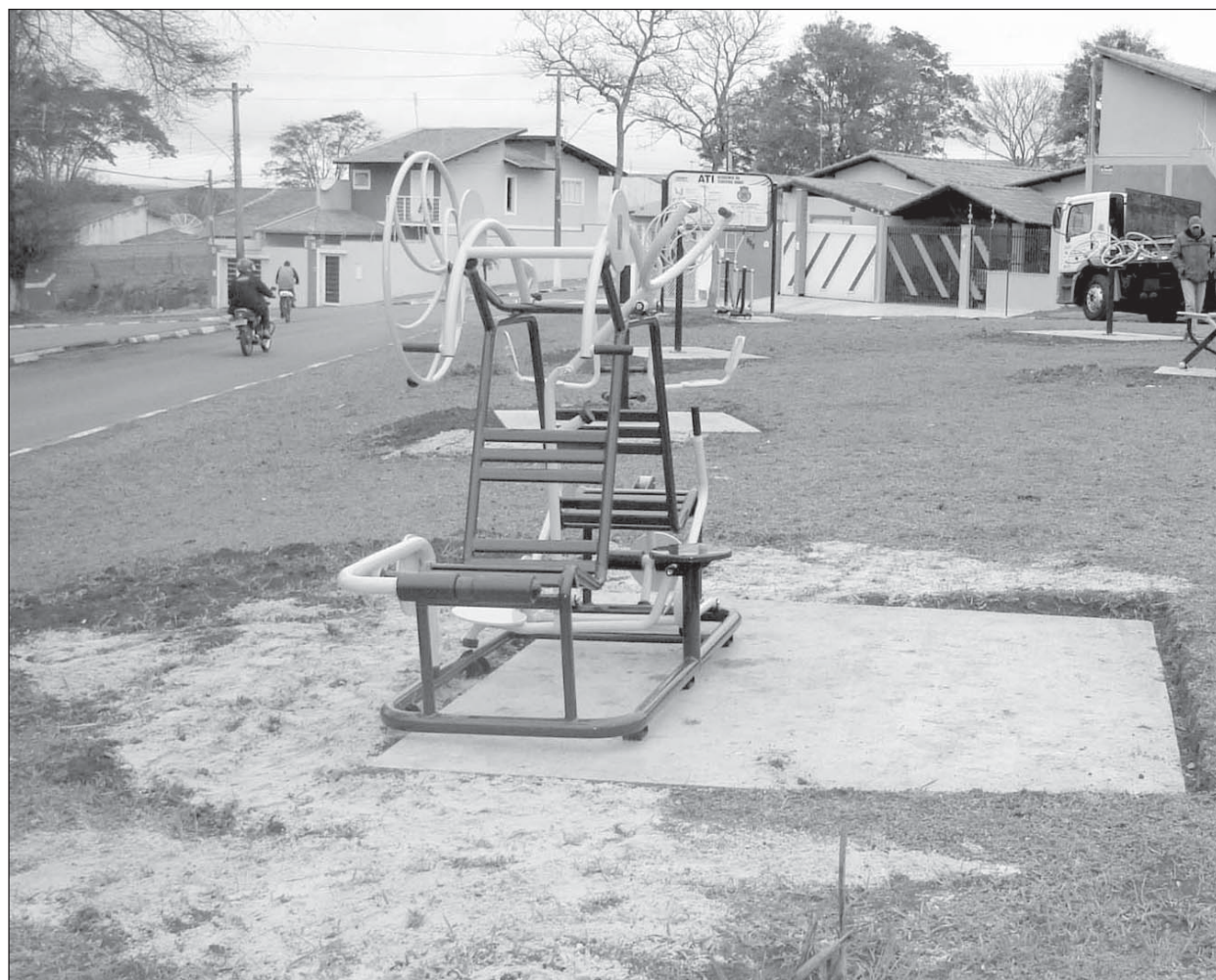
A simplicidade dos aparelhos

é um ponto fundamental para o sucesso das academias.

“As academias proporcionam, além dos resultados na saúde, o resgate de locais públicos antes

não utilizados adequadamente pela população, tornando-os mais atraentes e interessantes para que todas as pessoas possam frequentá-los. E não apenas para desenvol-

ver atividades físicas, mas também para o entretenimento, o que incentiva a comunicação social e também a segurança pública”, conclui a prefeitura.





# Ação e Cidadania no Bairro Boa Esperança

Próxima edição acontecerá no Bairro dos Proenças no dia 03 de setembro



**RESGATE DA CIDADANIA** - A Bairro Boa Esperança recebeu no último sábado, 20 de agosto, mais uma edição do Ação e Cidadania, projeto criado pelo Fundo Social com apoio de outras secretarias, principalmente a de Saúde.

O projeto aconteceu das 8 às 15 horas e foram desenvolvidas ações com a Unidade Móvel de Saúde, salão de beleza, cabelo e manicure, doação de cobertores e roupas, brinquedos, divertimento com cama

elástica e piscina de bolinha.

O Fundo Social entregou 75 cobertores às famílias.

“O Ação e Cidadania vem tendo um resultado muito positivo em vários bairros de nossa cidade. É uma forma de levar as principais ações sociais e de saúde para mais perto da população”, alegou o Fundo Social.

“Gostei muito do dia de hoje. Sempre ouvi falar muito bem do projeto nos bairros rurais. Não



imaginava a importância que ele teria para nosso bairro. Sinto-me muito feliz pela atenção. Fazia tempo que não buscava exames e hoje pude realizar eles no meu bairro, além de proporcionar as crianças muita diversão. Nosso bairro teve um momento muito especial através do projeto”, destacou a moradora dona Francisca.

O Fundo Social agradece a Secretaria de Saúde, Carla e as alunas do corte de cabelo e mani-

cure, voluntários, o apoio da Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança (Cristiano Ferreira) e a comunidade que esteve presente.

**Agenda** – A próxima edição do Ação e Cidadania acontecerá no dia 03 de setembro no Bairro dos Proenças no horário das 8 às 15 horas.

Haverá atendimento móvel de saúde, brincadeiras, sorteio de brindes e outras ações.



Ação e Cidadania no Bairro Boa Esperança no último sábado



**Prefeitura do Município de Capão Bonito**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**

**COMUNICADO**

Prorrogação do processo seletivo de estagiários

Comunicamos que, de acordo com o item 1, Capítulo VIII, do Edital 01/2010, que promoveu a realização de processo seletivo para contratação de estagiários, foi decidida a prorrogação do prazo de validade do mesmo até **30/07/2012**. Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.



manutenção de terrenos . calçadas . passeios







Após uma belíssima campanha realizada pelas chapas compostas pelos alunos das turmas de 5º ano, ocorreu a tão esperada eleição do Grêmio Estudantil desta Escola.

Veja abaixo o desfecho de todos os acontecimentos, com fotos é claro!! Mas antes vamos ler um pouquinho do que é um Grêmio Estudantil.

**- O que é um Grêmio Estudantil?**

O Grêmio é uma organização que representa os interesses dos estudantes na escola. Ele permite que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação, no próprio ambiente escolar como na comunidade. É um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos. Participar é importante para poder transformar, mas para isso é necessário aprender a participar organizadamente das atividades da sociedade, da nossa comunidade e da nossa escola.

**- Por que é um Grêmio na escola?**

Em todo Lugar tem algo importante a ser melhorado ou construído, na escola com certeza não é diferente e, o Grêmio Estudantil é a primeira oportuni-



dade que o aluno tem de participar da sociedade tendo vez e voz perante a administração escolar, apresentando suas idéias e opiniões. Toda participação exige responsabilidade! O Grêmio Estudantil tem como os membros envolvidos na escola (administração, docência, demais funcionários e alunos).

**- Principais ações.**

\* Procurar em conjunto com a direção, coordenação e professores buscar mudanças necessárias para que venha propiciar a melhoria do ensino.

\* Apresentar propostas e sugestões para ajudar a resolver os problemas mais comuns da escola e que desenvolva o espírito de solidariedade e cooperação entre os estudantes e a escola.

\* Participar de atividades recreativas, culturais, desportivas, literárias e educacionais, estimulando a integração de toda a classe estudantil.

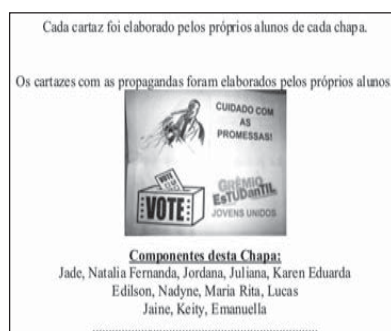
**O grande dia: o dia em que os jovens estudantes e eleitores foram às urnas!**



A eleição ocorreu no dia 9 de agosto de 2011 e aconteceu nos dois períodos.

**PARABÉNS!!!**

AS TRÊS CHAPAS QUE PARTICIPARAM E MOSTRAM COMO FOI IMPORTANTE A ATITUDE DEMOCRÁTICA QUE CADA UMA TEVE. MOSTRARAM SER CAPAZES DE AGIREM COMO VERDADEIROS CIDADÃOS e um dia já na fase adulta saberão com certeza tomar decisões mais importantes em suas vidas e no município onde residirão ou atuarão na sociedade.



O resultado final foi na seguinte forma:

**JOVENS UNIDOS 141 votos**

**OS RADICAIS 101 votos**

**F.J.P.A 68**

**Votos em branco 03**

Assim constatamos que houve um total de 313 eleitores que votaram democraticamente

Jaine, Keity, Emanuella



**Componentes desta Chapa:**  
Matheus, Rafael, Isabela, Karla  
Ana Julia, Clariane, Tatiane  
Lucas, Marcelo Tiago  
Cleiton, Juliana



**Componentes desta Chapa:**  
Sandy, Angélica, Beatriz, Ingrid  
Wesley, Vinicius, Bryan  
Milene, Rodrigo, Arianne,  
Maria Vitoria, Marcos

O grande dia: o dia em que os jovens estudantes e eleitores foram às urnas!



"Dia da posse da chapa eleita nas eleições do Grêmio Estudantil"



**Membros da Chapa vencedora "Jovens Unidos"**

**Presidente:** Jade Marcela Müller Brisola

**Vice-Presidente:** Natália Fernanda Ap. Satumino

**1º Secretário:** Jordana Celisse Lisboa

**2º Secretário:** Juliana Yukari Tina

**1º Tesoureiro:** Karen Eduarda Mendes Costa

**2º Tesoureiro:** Edilson Marcelino de O. Queiroz

**Orador:** Nadyne da silveira Oliveira

**Diretor Social:** Maria Rita Gomes Tozzo

**Diretor de Esportes:** Lucas Takeo Dayumi da Cruz

**Diretor Cultural:** Jaine Elizandra Rosa da Silva

**1º Suplente:** Keity Nagamati

**2º Suplente:** Emanuella Gemienani Antunes



# Grupo da Melhor Idade conhece futuras instalações do Centro de Convivência

**QUALIDADE DE VIDA PARA OS IDOSOS** – O Grupo da Melhor Idade de Capão Bonito conheceu na semana passada as futuras instalações do Centro de Convivência de Capão Bonito, que deve ser inaugurado no final deste ano.

Considerado um divisor de águas no atendimento dos idosos do município, e orçado em R\$ 403.493,62 (R\$ 300 mil do Estado e R\$ 103.493,62 de contrapartida prefeitura) está em fase de acabamento.

Os idosos aprovaram as instalações e elogiaram as ações em prol da terceira idade.

“O idoso de Capão Bonito está tendo mais apoio e qualidade de vida”, destacou o grupo durante a visita, que foi viabilizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

“É importante para eles conhecerem o local onde poderão desenvolver em breve suas atividades e funcionará como um verdadeiro clube da terceira idade”, afirmou a secretária.

A responsável pela obra é a construtora EMATEC Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda.

A obra foi viabilizada através do processo SEADS nº. 1302/2009 – Projeto Quero Vida, que garantiu recursos de R\$ 300 mil,

depois de aprovação da Coordenadoria de Administração de Fundos e convênios da Secretaria e Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Itapeva (DRADS).

O Projeto Quero Vida apóia os municípios na implantação de espaços de acolhimento, proteção e convivência a idosos que possuem em famílias sem condições de prover cuidados durante todo o dia ou parte dele.

“No espaço, o idoso terá à sua disposição atenção integral, com alimentação, higiene pessoal, cultura e recreação, em um local com normas de acessibilidade, higiene e segurança. É um programa que vai ter muita importância no futuro de Capão Bonito e do Estado de São Paulo”, destaca a Secretaria de Assistência Social de Capão Bonito.

Nas unidades do Quero Vida os idosos contarão com profissionais especializados, como médicos geriatras, auxiliares de enfermagem, nutricionistas, professores de Educação Física e assistentes sociais.

Com capacidade para até 50 idosos, o serviço deverá disponibilizar também atendimento de transporte para aqueles que não possam ir sozinhos ao centro e que a família não tenha condi-



ções de transportá-los.

Capão Bonito foi uma das pioneiras a aderir ao programa que

viabilizará o Centro de Convivência do Idoso (na antiga fábrica de beneficiamento de algodão).



Melhor idade visitando as futuras instalações do Centro de Convivência



# Prefeitura concluída revitalização no Jardim Helena

**RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS** – O Programa de Recuperação de Espaços Públicos levou melhorias ao Conjunto Habitacional Jardim Helena, em Capão Bonito.

A quadra esportiva do bairro foi totalmente recuperada e foi entregue reestruturada aos moradores, inclusive com nova pintura.

Segundo informações da administração municipal foram construídas arquibancadas, recuperado o sistema de drenagem que estava entupido e facilitando inundações da quadra.

O Projeto de Recuperação dos Espaços Públicos é coordenado pela Secretaria Municipal



de Planejamento.

“A meta é chegar em 2012 com os principais espaços de lazer totalmente recuperados. Paralelamente

estamos fazendo um trabalho de arborização e jardinagem na cidade através da Divisão de Urbanismo”, destacou a secretaria.



Quadra revitalizada no Jardim Helena

## Prefeitura de Capão Bonito já recuperou 78 pontes

**Estão sendo concluídas recuperações de pontes nos bairros Mato Pavão e Mocambo**

**OBRAS E SERVIÇOS** – Relatório apresentado nesta semana pela Secretaria Municipal de Obras mostra que a administração municipal viabilizou um dos maiores programas de recuperação de pontes na zona rural do município.

Conforme dados da secretaria, foram recuperadas 78 pontes, sendo que 7 pontes de con-

creto foram viabilizadas através do governo do estado e em parceria com a iniciativa privada.

“Em uma cidade das dimensões territoriais como a nossa este tipo de programa tem que ser constante para garantir um melhor caminho principalmente para quem mora no campo”, destacou a prefeitura.

O governo municipal informa

ainda que todas as secretarias continuarão apresentando relatórios detalhados das ações.

O resultados serão publicados e disponibilizados no portal da prefeitura na Internet.

“Sei que o governo municipal tem feito muito e procurado atender quem mais precisa, mas queremos acelerar ainda as ações neste segundo semestre e 2012”,

acrescentou a administração.

A última ponte concluída foi a que liga no Distrito do Turvo dos Almeida ao Bairro Pocinho de São Miguel Arcanjo.

A obra foi executada em parceria entre as prefeituras de Capão Bonito e São Miguel.

Também estão sendo concluídas recuperações de pontes nos bairros Mato Pavão e Mocambo.

### PODA e CORTE de Árvore



Assim como a poda, o corte de Árvores não é autorizado ao munícipe, que, ao constatar árvores com problemas, deve procurar a Prefeitura.

Lei Municipal 1.184/89.

Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.  
Rua Duque de Caxias, 700, Centro – Capão Bonito.



Ponte recuperada através de parceria entre as prefeituras de Capão Bonito e São Miguel Arcanjo



# Banco do Povo realiza programa especial de renegociação até 20 de setembro

**MICRODRÉDITO** – O Banco do Povo de Capão Bonito comunica que iniciou um programa especial de renegociação para reduzir a inadimplência.

O programa irá até o dia 20 de setembro e é uma boa oportunidade de renegociar contratos inadimplentes sem entrada e para clientes com atraso superior a 180 dias, com desconto de 75% sobre a comissão de permanência.

**Agricultura** - De acordo com a Secretaria de Indústria e Comércio, outra dica importante beneficia os produtores rurais. O Banco do Povo está ampliando os bens financiáveis.

“Na modalidade Capital de Giro financiamos: insumos/sementes utilizadas na agricultura e pecuária, sêmen ou embriões, ração, medicamentos, vacinas, fertilizantes, corretivos ou defensivos. Financiamos também a preparação do solo, terraplanagem,



**Banco do Povo de Capão Bonito: programa é uma boa oportunidade de renegociar contratos inadimplentes sem entrada e para clientes com atraso superior a 180 dias**

mão-de-obra para o ciclo produtivo agrícola (plantação, colheita e secagem)”, informou a secretaria.

**Mão-de-obra para reforma, manutenção e ampliação:** Na modalidade Investimento Fixo Sem Alienação Fiduciária, o Banco do Povo está financiando o material de construção destinado exclusivamente ao empreendimento.

A mão-de-obra poderá ser in-

cluída até o limite máximo de 50% sobre o valor do material solicitado.

Para se enquadrar nas linhas de financiamentos, as pessoas interessadas além de desenvolver atividade produtiva (formal ou informalmente) deverão preencher os seguintes requisitos:

- Se pessoa física, residir no mesmo município há mais de 2 anos;

- Se pessoa jurídica, com empreendimento em endereço fixo em outro município, desde que o negócio esteja instalado há mais de 2 anos. Solicitar seu financiamento no município que estiver desenvolvendo sua atividade produtiva.

- Se pessoa jurídica, não há restrição de tempo de residência e deverá solicitar seu crédito onde a empresa estiver registrada.

## Prefeitura disponibiliza transporte para GVCC participar do 15º Encontro de Ligas em Jaú

### Vinte voluntários de Capão Bonito estiveram em encontro nacional em Jaú

**COMBATE AO CÂNCER** – A prefeitura de Capão Bonito disponibilizou transporte para que o Grupo Voluntário de Combate ao Câncer (GVCC) participasse de 15º Encontro das Ligas de Combate ao Câncer na cidade de Jaú.

O encontro reúne entidades associadas a Federação Brasileira de Entidades de Combate ao Câncer (FEBEC).

No encontro, realizado no dia 13 de agosto, foram discutidas e analisadas as principais dificuldades encontradas nas ligas, bem como a troca de experiências, consideradas de suma importância para a entidade capão-bonitense.

Autoridades estaduais e do governo federal também estiveram presentes no encontro.

Vinte voluntários de Capão Bonito estiveram em Jaú.

O evento também é direcionado a mais de cinco mil voluntários de vários pontos do

País, que prestam apoio e atenção aos pacientes que se tratam no Hospital Amaral Carvalho.

Durante o encontro o presidente da Febec e diretor-superintendente da FAC, Antonio Luís Cesarino de Moraes Navarro, fez o lançamento nacional da campanha “Apoie uma Vida”, além do catálogo de produtos e ações envolvidas neste projeto, voltadas para a área de assistência social dos pacientes em tratamento de câncer.

Também se apresentou o Frei Rinaldo Stecanella, da TV Século 21, que é um dos divulgadores da campanha. O religioso fez um pequeno show com músicas de seu repertório na emissora de televisão e das missas da Família e da Saúde que realiza pelo Brasil afora.

“O Hospital Amaral Carvalho, referência nacional no diagnóstico e tratamento oncológico, incentivou a criação de Ligas de combate ao Câncer como a de

Capão Bonito, que cumprem relevante papel complementar ao tratamento ministrado no ambiente hospitalar. O GVCCC e entidades associadas à Federação Brasileira das Entidades de Combate ao Câncer, se dedicam ao suporte psicológico, assistencial e material dos pacientes e seus familiares, com resultados de sobrevida acima de 12,4%. Essa realidade demonstra que a escassez de recursos financeiros para enfrentar o câncer tem sido constante e compromete os resultados de prevenção, tratamento e cura da doença”, destaca a prefeitura de Capão Bonito.

Nesse cenário, estruturou-se a Campanha Nacional de Combate ao Câncer “Apoie uma Vida”, por meio da qual se propõe alavancar recursos financeiros expressivos a serem alocados na aquisição de equipamentos de tecnologia avançada e implementação de obras civis.





# ONG comemora Dia do Rio Paranapanema neste sábado

## Comemoração foi inserida na Agenda Verde de Capão Bonito

**RIO PARANAPANEMA** - A ONG “Olho D’Água do Panema” convida a toda a população, ambientalista e representantes de todos os setores para participar do 2º Evento em comemoração ao Dia do Rio Paranapanema, neste sábado, 27 de agosto.

A ONG organizou uma programação especial na ponte da

estrada SP-250 – que liga Capão Bonito a São Miguel Arcanjo.

A solenidade começa às 9 horas com cerimônia religiosa, às 10 horas tem Hino Nacional, 10:30 horas – palavra das autoridades e representantes da ONG, 11:30 horas – parabéns ao rio sobre a ponte e às 11:30 horas soltura de alevinos.

O evento também faz parte da Agenda Verde de Capão Bonito

que vem procurando estimular as ações voltadas a preservação ambiental.

“Estamos unindo esforços, poder público, entidades não governamentais, empresariado, autarquias e institutos. Essa somatória contribui não somente com a representatividade da ação, mas também com melhores e mais profundos resultados na preserva-

ção do rio Paranapanema que é cartão postal para o nosso município, gerador de renda, divisas, história e cultura para todo sudoeste paulista”, ressaltou a Olho D’Água.

Neste ano, a Lei Estadual que criou o Dia do Rio Paranapanema completou 12 anos.

O evento tem apoio da prefeitura de Capão Bonito.



Rio Paranapanema é um dos mais limpos do Estado de São Paulo

## GVCC e Hemonúcleo de Jaú promovem campanha de doação de sangue nesse sábado

**DOESANGUE**—O Grupo Voluntário de Combate ao Câncer (GVCC) e o Hemonúcleo Regional de Jaú – Fundação Amaral de Carvalho promoverão uma campanha de doação de sangue em Capão Bonito no próximo dia 27 de agosto.

A campanha acontecerá no prédio da Ação Católica, localizado na rua Sete de Setembro, no horário das 07:30 às 12 horas.

**Porque Doar** - O sangue é um elemento indispensável à vida. Sem o nosso sangue, seríamos incapazes de oxigenar e nutrir nosso corpo, e morreríamos. Não há nada que substitua esse nosso tecido líquido.

O sangue das pessoas saudáveis é constantemente renovado, conforme a necessidade do organismo. A perda de sangue que ocorre na doação é repostada em pouco tempo. Elas são plenamente capazes de doar, e sua atitude generosa pode salvar não apenas uma, mas três vidas. Isso porque o sangue colhido do doador é fracionado em três componentes: as plaquetas, as hemácias e o plasma, cada um com um destinatário diverso.

São muitos os casos em que é

preciso recorrer ao banco de sangue: transplantes, grandes cirurgias e vítimas de acidentes precisam de transfusão. Portadores de doenças graves cujo organismo não é capaz de produzir as células sanguíneas necessárias, seja por deficiência natural, seja por tratamento que bloqueia sua produção, como a quimioterapia, também precisam de transfusões sanguíneas para sobreviver. Nesta categoria se enquadram algumas doenças do sangue, portadores de câncer diversos e de leucemia.

São tantas pessoas que precisam de sangue, que não raro algumas delas são nossas conhecidas, amigas ou parentes. Mas o banco de sangue também existe para ajudar aquelas pessoas anônimas, que não têm ninguém à sua volta que possa ajudar, ou simplesmente quando não há tempo de convocar familiares para doar sangue, o que é comum em acidentes graves, como os automobilísticos, quando a perda é muito grande.

Os doadores podem não saber o destino de seu sangue na hora da doação, na maioria das vezes, mas de

uma coisa têm certeza: o que fazem é indispensável à vida.

### Como Doar

Doadores de sangue são pessoas especiais, movidas pelo desejo de ajudar pessoas que muitas vezes não conhecem. Ao dedicar parte do seu tempo (45 minutos) para doar um pouco de seu sangue, o doador ajuda a salvar a vida de até três pacientes diferentes.

Os homens podem doar seu sangue até 4 vezes ao ano, com um intervalo de 60 dias entre cada doação, e as mulheres 3 vezes, com intervalo de 90 dias. Já no caso da doação de plaquetas por aférese, tanto homens como mulheres podem doar até 4 vezes por mês e 24 vezes por ano, com um descanso mínimo de 72h entre cada doação.

Aqui seguem alguns pré-requisitos para a doação de sangue:

- Estar em boas condições de saúde e descanso
- Ter entre 18 e 65 anos
- Pesar no mínimo 50kg
- Estar alimentado, evitando ingerir alimentos gordurosos

**Sangue é Vida.  
Você pode salvar  
muitas delas.**

**Seja um  
doador de  
sangue**



# Homenagem Dia dos Pais

A Equipe Gestora e Pedagógica da Creche Anair da Aparecida Miguel Bestel e Vinculadas Creche Padre Henrique e Creche Leoni da Silva Lopes agradecem aos pais dos alunos pela participação na homenagem do Dia dos Pais ocorrida no dia 12/08/2011.

Os pais foram recebidos com muito carinho, apreciaram apresentações realizadas pelos seus filhos, participaram de um café da

tarde especial e receberam lembrancinhas confeccionadas pelas professoras com o auxílio dos alunos em sala de aula. A equipe escolar acredita que a parceria entre a escola e a família estabelece um vínculo benéfico aos alunos.

**Diretora:** Nilza Pucci

**Vice-diretora:** Ana Maria Alexandre

**Coordenadora Pedagógica:** Juliana Aliaga Ramos



## 1ª Campanha de Venda de Bolinhos do ano de 2011

A equipe Gestora e Pedagógica da Creche Anair da Aparecida Miguel Bestel e Vinculadas Creche Padre Henrique e Creche Leoni da Silva Lopes agradece aos funcionários, pais de alunos, co-

merciantes, a comunidade local, a Prefeitura e a todos que participaram e colaboraram com a 1ª Campanha de Venda de Bolinhos do ano de 2011.

A campanha tem o objetivo de arrecadar fundos para realizar

uma grande festa de Natal aos alunos das Creches já citadas e presentear-los com brinquedos de boa qualidade. Um agradecimento especial às senhoras "bolinheiras" que prepararam a massa do bolinho com muita de-

dicação e carinho. Deus abençoe a todos.

**Diretora:** Nilza Pucci

**Vice-diretora:** Ana Maria Alexandre

**Coordenadora Pedagógica:** Juliana Aliaga Ramos



## Prefeitura desapropria área para montagem de brete no Apiaí Mirim

**DESAPROPRIAÇÃO** – A prefeitura de Capão Bonito já concluiu o processo de desapropriação de uma área de 3.898,68 m2 no Bairro Apiaí Mirim, zona rural do município, para construção de um brete de contenção e implantação de uma balança de 1.500 kg para bovinos.

A área, declarada de utili-

dade pública através do decreto nº. 051/11, de 03 de agosto de 2011, é de propriedade de José Bernardo de Freitas Filho, que aceitou fazer acordo com administração pública, viabilizando a ação que beneficiará a todo o bairro.

Segundo informações do governo municipal, a desapropriação, é legítima e preen-

cheu todos os requisitos constitucionais.

“A utilidade pública também se configura, porque é clara a conveniência de transmissão do bem privado do domínio público, para fins de benefícios da coletividade”, destacou a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Com base em laudo de avaliação, a prefeitura já efetuou o depósito de R\$ 4.850,00.

“A construção do brete dará um respaldo importante aos pecuaristas do bairro e faz parte do programa de fortalecimento da agropecuária da cidade”, destaca prefeitura que já comunicou as lideranças do bairro sobre o processo.





*Você investe e  
a cidade cresce!*

# REFIS 2011

**À VISTA**  
**DESCONTOS DE**  
**100%** *multas, juros  
e correções*

**DESCONTOS ATÉ**  
**90%** *parcelas de*  
**2 a 48X**  
*multas e juros*

Informações Tributação | (15) 3543 9900  
Ramal: 9908 | 9909



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

Planejando o futuro  
transformando o presente!

**PRAZO** de  
**15/04 até 15/09/11**



# Distrito do Turvo dos Almeidas também tem asfaltamento ampliado

## Prefeitura já prepara licitações para a terceira fase do Programa de Pavimentação

**DISTRITO DO TURVO DOS ALMEIDAS** – Não é só a área urbana que as obras de pavimentação avançaram em Capão Bonito.

O Distrito do Turvo dos Almeidas, na zona rural do município, também teve o asfaltamento ampliado graças a uma parceria efetuada entre a prefeitura (Secretaria Municipal de Obras) e a construtora TCL.

A prefeitura providenciou guias e obras de drenagem em volta da praça do bairro e a TCL entrou com o asfaltamento.

A obra proporcionou mais infraestrutura ao ‘coração’ do distrito, beneficiando também o Posto de Saúde, que saiu do barro e da poeira.

Segundo a subprefeitura do Turvo, a obra era reivindicada há muitos anos.

“A ampliação em quase dois quilômetros do asfaltamento do acesso ao distrito, através do Pró-Vicinas já tinha sido muito positiva. A pavimentação nas proximidades da nossa igreja foi muito elogiada pela comunidade, pois o local é o principal ponto de encontro e festas”, desta-

cou a subprefeitura.

A prefeitura e a Secretaria de Obras fizeram um agradecimento a construtora TCL pela parceria. “Parcerias como está beneficiam diretamente a população e viabilizam obras importantes. Queremos fazer muito mais no Distrito do Turvo”, destacou o governo municipal.

“Parcerias como esta beneficiam diretamente a população e viabilizam obras importantes como estas. Queremos fazer muito mais no Distrito do Turvo”, destacou o governo municipal.

**Terceira fase** - A prefeitura de Capão Bonito já prepara a terceira fase do Programa de Pavimentação Urbana (PPU), que terá verbas federais, estaduais e recursos próprios.

Ruas nos bairros Vila Aparecida e Nova Capão Bonito deverão ser beneficiadas.

**1ª Copinha 2011** – Começa no próximo dia 7 de Setembro a 1ª Copinha de Futebol 2011 no Distrito do Turvo dos Almeidas.

A competição terá as categorias mirim, juvenil e veterano.

Será uma copa longa, que deverá ser encerrada no dia 18 de dezembro com a realização da 26ª Festa das Crianças.



Pavimentação no Distrito do Turvo dos Almeidas

Prefeitura efetuou obras de drenagem antes do asfaltamento